



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia

PROCESSO Nº 090/2014

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 090/2014, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

INTERESSADO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 12 DE DEZEMBRO DE 2014

REMETENTE PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ MARCONDES MOREIRA

PROCEDÊNCIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS “ APROVA O PLANO DECENAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O DECÊNIO 2015-2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



MENSAGEM Nº 033/2014

EXPEDIENTE LIDO NA SEÇÃO
12/12/14
SECRETARIA

Tabuleiro do Norte – CE, em 08 de dezembro de 2014.

Ao

Exm^o. Senhor

Ver. MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE

NESTA.



Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que trata do Plano Decenal da Criança e do Adolescente para o decênio 2015-2024 e dá outras providências.

O Plano Decenal na forma ora proposta, representa um importante avanço institucional para o país, pois promove políticas públicas voltadas para a criança e o adolescente, um compromisso do Governo Municipal de Tabuleiro do Norte.

É real e notório a necessidade de maior investimento em ações para a garantia dos direitos de nossas crianças e adolescentes, não só deste Município, mas, de todos os Municípios brasileiros. A carência de recursos financeiros para implementar e fortalecer políticas públicas nas diferentes áreas tem sido uma constante para o governo municipal.

Nestas condições, esperamos contar com a disposição e a colaboração de Vossas Excelências que compõem essa Augusta Casa Legislativa, oportunidade na qual aproveitamos para solicitar URGÊNCIA na apreciação da presente matéria.

Atenciosamente,


José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
CAMARA MUNICIPAL
DE TABULEIRO DO NORTE
PROTOCOLO
Recebido hoje e protocolado sob
o Nº 1093
Tab. do Norte, 10/12/14 as 12h, e 15 min
Ass. do Encarregado do Protocolo

Cuidando bem da nossa gente

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000- TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ
E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br
EMAIL: sead@tabuleirodonorte.ce.gov.br





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



PROJETO DE LEI Nº 90, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

Aprova o Plano Decenal da Criança e do Adolescente para o decênio 2015-2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Decenal da Criança e do Adolescente para o decênio 2015-2024, parte integrante da presente lei.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de dezembro de 2014.


José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal

Cuidando bem da nossa gente

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000- TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ
E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br
EMAIL: sead@tabuleirodonorte.ce.gov.br



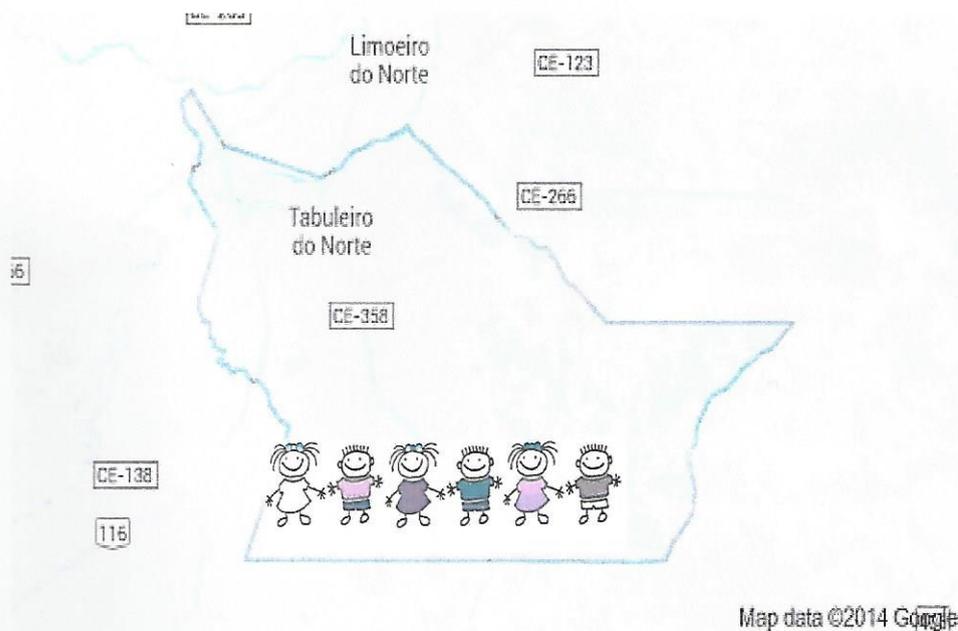


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.891.682/0001-19



Parte integrante do Projeto de Lei N° ____/2014, de
08.12.2014

Plano Decenal da Infância e Adolescência 2015-2024



Tabuleiro do Norte – 2015/2024



PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000- TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ
E-MAIL: admin@tabuleiroduonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleiroduonorte.ce.gov.br

Plano Decenal da Infância e Adolescência – 2015/2024



É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

(ECA, 2001, Art.4º)



CÂMARA DE VEREADORES DE TABULEIRO DO NORTE-CEARÁ
GESTÃO 2013-2016

- 1- Edicélio Targino de Souza
- 2- Francisca das Chagas Maia Moreira
- 3- Francisca Erinalva Fernandes
- 4- Francisco Feitosa Guimarães
- 5- Francisco Hilário de Oliveira
- 6- Lindalva Batista Linhares
- 7- Marcos Aurélio de Araújo (Presidente atual da Câmara)
- 8- Naurides Gadelha de Almeida
- 9- Paulo Maciel de Oliveira
- 10- Pedro Nogueira Ferreira
- 11- Raimundo Lucieudo de Sousa Sena



**COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
CMAA PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA – 2013-2016
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

NOME DO REPRESENTANTE	SETOR PÚBLICO	CARGO OU FUNÇÃO
Elizabete de Freitas Maia	Secretaria do Trabalho e Ação Social	Secretária Municipal
Raimundo Moreira de Andrade	Secretário de Esporte e Juventude	Secretário
Andréa Rebouças Maia	Secretaria de Educação Básica	Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil
Cinthia Lima Silva	Secretaria de Saúde	Técnica
Maria de Lourdes Chaves Gondim	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Presidente
Sônia Maria Noronha Chaves	Câmara de Vereadores	Diretora Geral
Antônio Neudo Moreira Maia	Conselho Tutelar	Conselheiro

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

NOME DO REPRESENTANTE	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CARGO OU FUNÇÃO
Lidijane Barboza de Souza	Associação de Agentes de Saúde de Tabuleiro do Norte	Presidente
Maria Derismar Guimarães	Associação Comunitária dos Campos	Presidente
Carlos Jefferson Lima Freire	Associação Recreativa Tabuleirense	Presidente
Josraênia Viana da Silva	Associação Comunitária de Gangorinha	Sócia
Francisco Lairton Lima	Associação Comunitária de Patos	Presidente
Antero Fernandes Moreira	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Presidente
Flaviana Guimarães de Lima	Instituto Regional de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido	Diretora Administrativa

COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO PROGRAMA SELO UNICEF EDIÇÃO 2013-2016

NOME	ENTIDADE
Ecleide Maria Maia de Lima	Articuladora do Programa Selo UNICEF (Secretaria do Trabalho e Ação Social)
Ivonilde Maria Calista Moureira	Secretaria Municipal de Educação Básica
Andréia Oliveira Maia	Secretaria Municipal de Saúde
Elizabete de Freitas Maia	Secretaria do Trabalho e Ação Social
Elizabete Freire Maia	Secretaria Municipal de Cultura
Raimundo Moreira de Almeida	Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Osias Maia de Castro	Imprensa
Maria de Lourdes Chaves Gondim	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Francisca Vanderléia Soares de Oliveira	Conselho Tutelar
Maria de Fátima Moreira de Almeida	Pastoral da Criança
José Erivanilson de Souza Bezerra	Adolescente
Eliziana Bezerra Machado	Adolescente

COMISSÃO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA – 2013-2016



NOME	ENTIDADE
Nildlaide Andreza Queiroz Gondim	Coordenadora Municipal pela primeira infância (Secretaria do Trabalho e Ação Social)
Andréa Rebouças Maia	Secretaria Municipal de Educação Básica
Cláudia Caroline Maia Costa da Silva	Secretaria Municipal de Saúde
Elizabete de Freitas Maia	Secretaria do Trabalho e Ação Social
Carmem Solange Nunes Chaves	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estelita Maia da Silveira	ONG - pastoral da criança
Osias Maia de Castro	Imprensa
Maria Lenice Alves de Moura	Ministério Público
Lúcia Maria Soares de Brito	Pai e/ ou mãe de criança 0 a 6 anos

GESTÃO MUNICIPAL - PERÍODO 2013/2016

- **Prefeito:** José Marcondes Moreira
- **Vice Prefeito:** João Artur Freitas Santos
- **Chefe de Gabinete:** Bruno Rafael da Silva de Freitas
- **Secretária Municipal do Trabalho e Ação Social:** Elizabete de Freitas Maia
- **Secretário Municipal de Educação Básica:** Aléssio Costa Lima
- **Secretária Municipal de Finanças:** Nara Zilany Maia Moreira
- **Secretário Municipal de Administração:** Antônio Moreira de Almeida
- **Secretário Municipal de Saúde:** João Márcio da Silva
- **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos:** Francisco Marcos Moreira
- **Secretário Municipal de Cultura:** Raimundo Claudino Amaral
- **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo:** Holtausen Rufino de Souza
- **Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano:** Carlos Roger de Lima Freire
- **Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária:** Francisco Massoloni da Silva
- **Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial:** Francisca Erinalda Fernandes
- **Secretário Municipal do Meio Ambiente e Turismo:** Jesus Moreira de Andrade
- **Procurador Geral do Município:** José Edvaldo de Oliveira
 - **Procuradores Adjuntos:** George Magno Maia Malveira e Alexandre Pereira Ferreira

INFORMAÇÕES GESTÃO DO MUNICÍPIO

CNPJ DA PREFEITURA: 07.891.682/0001-19

Nível de Gestão: Gestão Básica de Assistência Social

CNPJ DO FMAS: 14.780.642/0001-65

IDENTIFICAÇÕES DO PREFEITO

Nome: José Marcondes Moreira

Documento de Identidade: 2006014092638

CPF: 207.449.004-68

Mandato: 2013 – 2016

Endereço: Rua Francisco de Almeida Chaves, 4033 Apto, Bairro: 08 de Setembro – Tabuleiro do Norte - CE

CEP: 62.960-000 **Telefone:** (88) 9931-7246

E-mail: marcondes.moreira@hotmail.com



INFORMAÇÕES SOBRE O ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: Secretaria do Trabalho e Ação Social

Endereço: Rua Padre Clicério, 4605, Bairro: São Francisco – Tabuleiro do Norte - CE

CEP: 62.960-000 **Telefone:** (88) 3424-1700

E-mail: secretaria@tabnorte.ce.gov.br / bast@tabuleirodonorte.ce.gov.br

Número da lei de criação do Órgão Gestor: 787, de janeiro de 2005

Quadro de Recursos Humanos do Órgão Gestor:

Funcionários de Nível Superior: Completo - 34; Incompleto - 11

Funcionários de Nível Médio: Completo - 22; Incompleto - 01

Funcionários de Nível Fundamental: Completo – 02; Incompleto - 03

INFORMAÇÕES SOBRE O GESTOR MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: Elizabete de Freitas Maia

Cargo: Secretária do Trabalho e Ação Social

Formação: Pós-graduada em Administração e Gestão Escolar

Portaria de Nomeação: Nº 006/2013

Endereço: Rua Francisco de Almeida Chaves, 4033 Apto, Bairro: 08 de setembro – Tabuleiro do Norte – CE

CEP: 62.960-000

Telefone: (88) 3424-1700 / (88) 9678-4742

E-mail: elizabete@maia@hotmail.com

INFORMAÇÕES SOBRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

Lei de Criação: Nº 624

Data da criação do FMAS: 22 de setembro de 1998

CNPJ: 14.780.642/0001-65

INFORMAÇÕES SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Lei da criação: Nº 490/95 Alterada pela Lei Nº 1.150 de 04/11/2011

Data da criação: 26 de dezembro de 1995

Presidente: Eurandízia Maia da Silva

Mandato: 2014/2016

Endereço: Rua Padre Clicério, 4605, Bairro: São Francisco – Tabuleiro do Norte - CE

CEP: 62.960-000

Telefone: (88) 3424-1700

E-mail: cmastab.ce@hotmail.com

INFORMAÇÕES SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA E DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Lei da criação: 362/91, de 09 de janeiro de 1991, alterada pela Lei Nº 1.151/2011 de 04 de novembro de 2011

CNPJ: 14.780.642/0001-65

CONTA CORRENTE: 26.227-7 **AGÊNCIA:** 2701-4 (Banco do Brasil)

Presidente: Maria de Lourdes Chaves Gondim

Mandato: 2014/2016

Endereço: Rua Batista Maia, 4434 – Bairro: Centro - Tabuleiro do Norte - CE

CEP: 62.960-000

Telefone: (88) (88) 9633 3846

E-mail: infancia@tabnorte.ce.gov.br

INFORMAÇÕES SOBRE OS RECURSOS FINANCEIROS PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

Orçamento Municipal previsto para o exercício do ano de 2015 – Lei Nº 1.413, de 28 de outubro de 2014, estima a Receita e fixa a Despesa do Município de TABULEIRO DO NORTE para o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências:

- Despesas previstas na lei acima citada **R\$ 59.788.700,00;**
- Previsão de despesas para o ano de 2015 para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **R\$ 82.000,00.**



CONTROLE SOCIAL/CONSELHOS - BIÊNIO - 2014/2016
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS



PODER PÚBLICO	SEGMENTO	CONSELHEIRO (A)
Secretaria do Trabalho e Ação Social	Titular	Eurandízia Maia da Silva (PRESIDENTE)
	Suplente	Juliana Campelo Guimarães
Secretaria de Educação	Titular	Andrea Rebouças Maia
	Suplente	Lívia Freitas Maurício
Secretaria de Saúde	Titular	Luana Lima Feitoza
	Suplente	Francisca Gadelha Gondim
Secretaria de Administração	Titular	Leylla Christiane Conrado Moreira
	Suplente	Maria Lucineide Gadelha Maia
SOCIEDADE CÍVIL	SEGMENTO	CONSELHEIRO (A)
Federação das Associações Comunitárias de Tabuleiro do Norte – FACOTAN – (Entidade de usuários ou defesa de direitos dos usuários da Assistência Social)	Titular	Agnaldo Daniel Maia
	Suplente	Francisco José de Almeida Oliveira
Centro Educacional Nossa Senhora das Brotas – CNEC – (Entidade prestadora de serviço da área da Assistência Social)	Titular	Janice Maria Florência da Silva
	Suplente	Diana Maia Chaves
Usuários – (Mães PAIF, PAEFI, SCFV/PETI, BPC e PROJOVEM)	Titular	Maria Erivaneide da Silva
	Suplente	Leila Patrícia Alves da Silva (Vice-presidente)
	Titular	Maria da Conceição Maia Lima
	Suplente	Maria Valmirlene Andrade de Sena

2- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

PODER PÚBLICO	SEGMENTO	CONSELHEIRO (A)
Secretaria do Trabalho e Ação Social	Titular	Maria de Lourdes Chaves Gondim (Presidente)
	Suplente	Valéria Gadelha Santos Andrade (Vice-presidente)
Secretaria de Educação	Titular	Carmem Solange Nunes Chaves
	Suplente	Hilkia Magalhães Chaves
Secretaria de Saúde	Titular	Francisca Danielle de Lima Maia
	Suplente	Cláudia Karoline Maia Costa da Silva
Secretaria de Administração	Titular	Irene de Sousa Maia Kfuri
	Suplente	Vaneide Freitas Maia
SOCIEDADE CÍVIL	SEGMENTO	CONSELHEIRO (A)
Pastoral da Criança – (Entidade não governamental de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente)	Titular	Maria de Fátima Moreira de Almeida
	Suplente	Estelita Maia da Silveira



Grupo Maneiro Pau – Gangorrinha – (Organização de usuários)	Titular	Josraênia Viana da Silva
	Suplente	Antônio Isailson Maia Guimarães
Escolinha de Esporte – (Trabalhadores do SUAS, Educação ou Saúde)	Titular	Pedro Henrique da Silva Maia
	Suplente	Kessy Johnny de Lima Pinheiro
Usuários – (Adolescentes e crianças – PAIF Sede/Rural, PETI, PROJOVEM e Amigos da leitura).	Titular	John Kelvyn de Oliveira
	Suplente	Augusto Antônio Lima Rabelo

3- CONSELHO TUTELAR

1. Maria Ediene da Silva Costa
2. Antônio Neudo Moreira Maia
3. Francisca Vanderlea Soares de Oliveira
4. Maria Edineide Lopes de Lima
5. Jacqueline Maia da Costa

OBS: MANDATO: 22 DE DEZEMBRO DE 2011 A 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

4- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM

PODER PÚBLICO	SEGMENTO	CONSELHEIRO (A)
Secretaria do Trabalho e Ação Social	Titular	Carla Regina Maia Jerônimo (Presidente)
	Suplente	Francisco Narcélio F. Gomes – (Vice-presidente)
Secretaria de Educação	Titular	Maria Bezinha Gadelha
	Suplente	Naianna Freire de Souza
Secretaria de Saúde	Titular	Maria Valcicléia Soares de Oliveira
	Suplente	Maria Leila da Silva Maciel
Secretaria de Administração	Titular	Francisca de Oliveira Lima
	Suplente	Maria Luciene de Lima Gomes
Câmara Municipal	Titular	Lindalva Batista Linhares
	Suplente	Francisca Erinalva Fernandes
SOCIEDADE CÍVIL	SEGMENTO	CONSELHEIRO (A)
Associação dos Agentes Comunitários de Saúde - AACS	Titular	Lidijane Barbosa de Souza
	Suplente	Registela Diógenes de Almeida
Associação Comunitária da Baixa do Juazeiro	Titular	Margarida Ferreira da Silva
	Suplente	Maria de Fátima Lima Pires
Associação Comunitária Mãe Maria de Cajueiro	Titular	Maria Neutânia Soares
	Suplente	Maria Eleneuda Moreira da Silva
Associação Comunitária do Olho D'Água da Bica	Titular	Geiza Dantas do Nascimento
	Suplente	Vilaneide Rebouças Nobre
Associação Comunitária de Campos	Titular	Antônia Gilinária Rodrigues Pinto
	Suplente	Benedita Maria da Silva



4- CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI

PODER PÚBLICO	SEGMENTO	CONSELHEIRO (A)
Secretaria do Trabalho e Ação Social	Titular	Andressa Lima Maciel (Presidente)
	Suplente	Maria Jucélia de Freitas Maciel
Secretaria de Educação	Titular	Nuberlândia Glaúbia Guimarães Batista
	Suplente	Luana Mara Maurício Diógenes
Secretaria de Saúde	Titular	Cíntia Lima Silva
	Suplente	Marlene Moreira de Aquino
Câmara Municipal	Titular	Raimundo Lucieudo de Sousa
	Suplente	Francisco Feitosa Guimarães
SOCIEDADE CÍVIL	SEGMENTO	CONSELHEIRO (A)
Pastoral do Idoso - (Entidade de promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento ao idoso)	Titular	Maria Giselda Faheina Moreira
	Suplente	Maria Bezinha Gadelha
Associação Comunitária dos Agentes de Saúde - (Organização de usuários)	Titular	Cláudia Janyere Freire da Silva (Vice-presidente)
	Suplente	Maria Eliene Lima
Trabalhadores do SUAS (representantes da STAS/CRASS e CREAS)	Titular	Marta Célia Rodrigues - CRAS
	Suplente	Maria Rejânia Alves Maia – CeSA
Usuários (PAIF Sede/Rural e Pastoral do Idoso)	Titular	Maria Carmelita Chaves – Serviço de Convivência – Idosos – PAIF Urbano
	Suplente	Francisca Nogueira da Silva – Serviço de Convivência – Idosos – PAIF Rural

COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – COMPETI

PODER PÚBLICO	REPRESENTAÇÕES
Secretaria do Trabalho e Ação Social - STAS	Rocicleide Maria da Silva (Coordenadora)
Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB	Edineide Maia da Silveira
Secretaria Municipal de Saúde - SMS	Alneli Costa Lima
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	Valéria Gadelha Santos Andrade
Conselho Tutelar - CT	Maria Edineide Lopes de Lima
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	Juliana Campelo Guimarães
Sindicato dos Trabalhadores Rurais - STR	Francicláudia Maia de Oliveira
Conselho Municipal de Saúde - CMS	Francisca Verônica Vieira



1- CARACTERIZAÇÃO GEOGRÁFICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE

Tabuleiro do Norte encontra-se situado no leste do Estado do Ceará, mais precisamente na microrregião do “Baixo Jaguaribe”. Sua extensão territorial é de 861,84 Km², a 211 km de distância de Fortaleza, com uma População de 29.204 hab.(IBGE/2010) com uma altitude de 39,7m acima do nível do mar. Limita-se ao Norte com as cidades de Limoeiro do Norte e Morada Nova, ao Sul com Alto Santo, a Leste com o Estado do Rio Grande do Norte e ao Oeste com São João do Jaguaribe e Alto Santo.

A principal via de acesso a Tabuleiro do Norte é através da BR-116, que faz conexão com a CE 110. Também podemos citar as CE-226, CE-109 e CE-337. Entre a sede e a zona rural, o acesso se dá na grande maioria por estradas não pavimentadas que em época chuvosa ficam prejudicadas.

Este Município possui sua divisão territorial político-administrativa distribuída por três grandes distritos, que são eles:

- SEDE do Município criado em 1957;
- OLHO D'ÁGUA DA BICA criado em 1938 e,
- PEIXE GORDO criado em 1963.

O Município é dividido ainda em sete regiões microterritoriais:

01 – BEIRA RIO:

Peixe Gordo, Moita Verde, Tiú, Malhadinha, Limoeiro Verde, Barroco e Tapera.

02 – CHAPADAS DO APODÍ

Pedra Preta, Cabeça da Ladeira, Saco Verde, Lagoa Escondida, Poço dos Pintos, Santo Estevão, Baixa do Juazeiro, Currais de Cima, Lagoa de Zé Alves, Curral Velho, São José, São Gerardo, Diamantina, Santo Antônio dos Alves, Aroeira D'água, Sabiá, Sabonete, São João da Chapada e outros.

03 – GANGORRINHA

Gangorrinha, Várzea Grande, Lagoinha, Rancho de Nossa Senhora, Sítio do Rocha, Mossoró Bica, Saco do Barro, Alto do Mariano, Lagoa do Peixe, Ubiratanha, Arruda, ponta da Serra, Pimentas, Pontal, Baixa Funda, Alto do Mendes, Nova Olinda, Pau Furado, Boa Ventura, Lagoa dos Patos, Lagoa do Feijão e outros.

04 – ROMARIA

Vila Olho D'água da Bica, Currais, Caraúbas, Barro Vermelho, São Bento, Patos dos Carias, Alegre, Assentamento Groenlândia, Assentamento Lagoa Grande, Laje do Meio, Baixa de Minas, Baixa de Neco, Campos Novos, Campos Velhos, Campos Velhos dos Rosendos, Juazeiro de Francisco Barros, Lagoa Cumprida, Lagoa da Madeira, Saco do Bode, Torrões, Laje da Oiticica, Aroeira do Estirão, Fazenda Nova, Lajedo de Souza, São Pedro, Santo Antônio do Cleudon, Baixa das Cobras, Sítio Ceará do Portinho, Sítio Ema, Lagoa Cumprida da Matilde, Laje Feia e outras.

05 – AGROVILAS

Barra do Feijão, Donato, Extrema, Tapuio I e II, Mundo Novo, Belém, Sussuarana, Cobiçado, Morada Nova, Alto das Queixadas, Alto dos Bezerras, Lagoa do Meio, Jacanã e outros.



06 – ALUVIÃO

Barrinha, Carnaubal, Juazeiro, Poço Barrento, Jenipapeiro, Coberto, Taperinha e outros.

07 – SEDE

Cidade (Zona Urbana e Bairros), Altinho, Patos, Água Santa, Cajueiros, Aldeia Velha, Boa Vista, Boa Esperança, Desejo, Cantinho, Chifre do Bode e outros.

2- JUSTIFICATIVA

Promover políticas públicas voltadas para a criança e o adolescente, é compromisso do Governo Municipal de Tabuleiro do Norte, se algo não saiu como desejado não foi por falta de interesse da administração cuidando bem da nossa gente, e sim, mas por motivos que se sobressaem aos interesses deste governo. É real e notório a necessidade de maior investimento em ações para a garantia dos direitos de nossas crianças e adolescentes, não só deste Município, mas, de todos os Municípios brasileiros. A carência de recursos financeiros para implementar e fortalecer políticas públicas nas diferentes áreas tem sido uma constante para o governo municipal.

Precisamos voltar nosso olhar com carinho e compromisso para nossas crianças, em especial para aquelas que se encontram na primeira infância. Há vários diagnósticos e estudos sobre a situação da infância no Brasil. Os dados estatísticos e análises qualitativas têm melhorado sensivelmente nos últimos anos, possibilitando um conhecimento mais real das condições de vida e desenvolvimento das crianças. O governo federal tem investido em programas e projetos para redução da linha da pobreza no país. Os níveis de desigualdade de renda e de pobreza sofreram uma queda expressiva nos últimos anos, com a incorporação de família no Programa Bolsa Família, o que beneficia diretamente as crianças, que passam a ter melhor qualidade de vida e condições mais adequadas de desenvolvimento. Mesmo assim, de cada cinco crianças de até 17 anos, pelo menos uma ainda vive em uma família sem renda suficiente para garantir a satisfação das necessidades nutricionais básicas de seus membros. As chances de viver na pobreza são bem maiores para as crianças negras, uma evidente situação de discriminação, de origem histórica e que só aos poucos vem sendo revertida. O mesmo vale para as que vivem em áreas rurais. O desenvolvimento da primeira infância no Brasil, portanto, se faz sob a marca da desigualdade. Não podemos esquecer que, a baixa oferta de creches públicas se torna mais grave pelo fato de afetar predominantemente as crianças de mães trabalhadoras, das famílias de renda mais baixa.

Nos últimos anos, a desnutrição entre crianças de menos de 1 anos diminuiu. A política de orientação, apoio e incentivo ao aleitamento materno vem conseguindo aumentar o aleitamento materno exclusivo até quatro meses, e o apoio governamental à ampliação da licença maternidade para seis meses, visando ao aleitamento materno exclusivo durante esse período é uma clara demonstração da importância que a política de saúde dá a essa prática, no entanto, ela ainda está muito aquém do recomendado.

Os esforços para que todas as crianças sejam registradas logo após o nascimento e tenham sua certidão vêm dando resultados palpáveis: o subregistro vem diminuindo gradativamente, graças aos esforços do governo e sociedade.

Não há dúvidas de que investir na infância e adolescência é uma estratégia inteligente para obter ganhos sociais ou econômicos superiores aos gerados por quaisquer outros investimentos, mas infelizmente o grande percalço advém da falta de recursos financeiros suficiente para desenvolver ações consistentes e continua que atenda os interesses dessa população tão vulnerável a várias questões sociais.



A fase da infância e a adolescência requerem projeto, prenúncio e de preparação da vida adulta - e esse sentido de crescimento exerce fascínio, funde esperanças e arregimenta investimentos para a fase adulta. A infância constitui uma etapa da vida com sentido e conteúdo próprios. Adultos inteligentes, criativos, empreendedores, com ampla flexibilidade mental, são, antes, consequência da vivência nos primeiros anos de vida. Isto quer dizer: a criança e o adolescente vivem um conteúdo próprio da existência humana, adicionalmente, implica, nessa mesma dinâmica, situá-la num processo de formação cuja meta é o sempre mais adiante, ou seja, na fase adulta.

O Plano traça objetivo e metas para agora e para o tempo que vai seguindo, assinala compromissos políticos imediatos e sequenciais. Se, de uma parte, é confortante imaginarmos um cenário de vida feliz e grande desenvolvimento de nossas crianças num futuro ao alcance de nossa própria vida, de outra parte, é imperiosa a ação de construí-lo continuamente com a participação de todos. É bom lembrar que, a Sociedade, por mais indefinido ou impreciso que pareça, também é de sua competência fazer para garantir os direitos da criança, de várias formas e áreas de atuação como:

- a) participar, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações (de saúde - art. 198, III; de assistência social - art. 204, II; de educação - art. 213; de todos os direitos - art. 227, § 7º da CF);
- b) participar de conselhos paritários com representantes governamentais, como Conselhos de Educação, de Saúde, de Assistência Social, de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselho de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente etc., que têm funções de planejamento, acompanhamento, controle social e avaliação;
- c) assumir a execução de ações, na ausência do Poder Público ou em parceria com ele, podendo, nesse caso, o Poder Público repassar recursos ou autorizar, mediante lei e, se absolutamente necessário, incentivos fiscais e isenção de impostos, taxas e serviços;
- d) desenvolver programas, projetos e ações compreendidas no conceito de responsabilidade social e de investimento social privado;
- e) promover ou participar de campanhas e ações que promovam o respeito à criança, seu acolhimento e o atendimento de seus direitos.

A vontade política e as decisões governamentais criam, localizam e mobilizam os recursos existentes. Assim, se cumprirá a opção da sociedade e da Nação brasileira inscrita em sua Carta Magna de que os direitos da criança e do adolescente devem ser assegurados com absoluta prioridade (art. 227). Segundo o ECA, “a garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias,
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública,
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas e
- d) “destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude” (art. 4º, parágrafo único).

Assim sendo, cabe ao governo e sociedade caminhar juntos para a efetivação de políticas públicas voltadas para a infância e adolescência e este plano será mais um aparato legal na promoção da qualidade de vida de crianças e adolescentes tabuleirenses.



3- APRESENTAÇÃO

O Governo Municipal de Tabuleiro do Norte, representado por suas secretarias municipais, vem tornar público a sociedade tabuleirense o Plano Decenal para a Infância e Adolescência, elaborado pelas instituições que a compõem, a Comissão Intersetorial do Programa Prefeito Amigo da Criança e a rede de proteção da criança e do adolescente, com a participação de outras organizações sociais, que trabalham com crianças e adolescentes.

Viver a infância com plenitude é um direito garantido na Constituição Brasileira cujo cumprimento depende da decisão, do compromisso político e ético do Governo. Desrespeitar, por omissão, ignorância ou displicência, o tempo da infância é um crime contra as crianças e contra a sociedade. Contra a criança porque lhe nega direitos fundamentais, como o direito à vida, à saúde, à alimentação, à família e à convivência familiar e comunitária e contra a sociedade porque significa manter seu rosto desfigurado pelas feridas sociais como a mortalidade, a morbidade e a desnutrição infantil, a violência, o abandono, a exclusão. “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

A adolescência é um momento de transição, mudanças, físicas e psicológicas que alteram o comportamento do indivíduo, tornando-o nessa fase mais susceptível a vulnerabilidades e risco social e pessoal, portanto requer maior atenção da família, da sociedade e do governo na garantia de seus direitos explicito no Estatuto da Criança e Adolescente – ECA que trata dos Direitos Fundamentais Capítulo I - Do Direito à Vida e à Saúde, Art. 7º. A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência e Capítulo II - Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade, Art. 15. A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis.

Os objetivos, estratégias e as metas aqui traçadas e construídas intersetorialmente, respeitam os direitos proclamados pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, pelas leis setoriais da educação, da saúde, da assistência, da cultura, dos direitos da criança e do adolescente, da convivência familiar e comunitária e de outros setores que lhe dizem respeito. Este documento visa orientar durante os próximos dez anos a ação do Governo Municipal e da Sociedade Civil na defesa, promoção e realização dos direitos da criança e do adolescente.

O objetivo desse plano tem como referência os eixos, diretrizes e objetivos estratégicos do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e foi construído com a participação da sociedade através do Fórum Comunitário onde contamos com número expressivo de crianças e adolescentes, reuniões com gestores, Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Programa Prefeito Amigo da Criança, Comissão Municipal do Selo UNICEF, e Comissão Municipal da Primeira Infância e técnicos das secretarias municipais.

Lembramos que para nossas crianças e adolescentes o mais importante do que preparar o futuro é viver o presente. Elas precisam viver agora na forma mais justa, plena e feliz. Não podemos falar da criança no futuro, a criança é sujeito de direitos, com seus desejos e necessidades hoje, para elas, crianças não se podem dizer amanhã.



4- INTRODUÇÃO

4.1- O QUE O BRASIL ESTÁ FAZENDO POR SUAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A Constituição Federal de 1988 é o marco de um novo olhar político, pedagógico e social para a criança: ela passa a ser considerada cidadã, sujeito de direitos e a família, a sociedade e o Estado são declarados responsáveis por garantir, com absoluta prioridade, os seus direitos. O termo “menor” é substituído pela expressão “criança e adolescente”, sem distinção econômica, social, jurídica, familiar ou de qualquer outra natureza.

O Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069, de 1990, dá um novo passo, com a criação do sistema de garantia dos direitos, a instituição de conselhos paritários (governo e sociedade) para a formulação, acompanhamento e controle social da política de atenção à criança e ao adolescente, a substituição da doutrina da situação irregular pela doutrina de proteção integral. Em seguida, são elaboradas, num processo amplamente participativo, as leis setoriais de saúde, educação, assistência social, entre outras, em que as especificidades da criança são consideradas. Na sequência, são formuladas as políticas públicas sociais e criados programas setoriais para a primeira infância. **O novo enfoque tende a substituir o viés assistencialista pela concepção de uma assistência social voltada à garantia dos direitos básicos.** Em síntese, a visão da criança objeto de atenção e cuidados cede lugar à da criança sujeito de direitos. Entre os avanços recentes no Brasil destacam-se:

- **O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente:** É a articulação das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil com a finalidade de zelar pela aplicação dos instrumentos normativos e o funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle, para a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, nos níveis federal estaduais, distritais e municipais. Esse sistema, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, se compõe de três eixos: Promoção, Defesa e Controle dos direitos. A Promoção tem seu espaço de atuação nos Conselhos Nacional, Estaduais, Distrital e Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, compostos paritariamente por organizações representativas da sociedade civil e órgãos governamentais, designados pelo Poder Público. Suas funções principais são deliberar sobre as políticas públicas e controlar as ações para sua efetivação. A Defesa se ocupa da responsabilização dos agentes pelo não atendimento, atendimento irregular ou violação dos direitos. Os atores desse eixo são o Juizado da Infância e da Juventude, a Defensoria Pública, as Secretarias e órgãos de Segurança e Justiça, o Ministério Público (inclusive do Trabalho), os Centros de Defesa e os Conselhos Tutelares. Estes têm poder de fiscalização. O Controle faz a vigilância sobre o cumprimento da legislação relativa aos direitos. O controle formal é feito pelos poderes e órgãos governamentais e o controle social, pela sociedade civil, por iniciativa dos cidadãos, das organizações sociais, movimentos, fóruns permanentes, que exercem fiscalização, monitoramento, pressão tanto sobre políticas e ações quanto sobre o orçamento público, visando à garantia da prioridade absoluta para os direitos da criança e do adolescente;

- **A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.** Ela é composta pelas políticas públicas, especialmente as políticas sociais básicas, pela política de assistência social e pela política de proteção especial (destinada àqueles que em seus direitos extremamente violados). A Secretaria Especial de Direitos Humanos – SEDH e o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA articulam e apoiam as ações desenvolvidas pelos órgãos que têm atribuições relativas à promoção: ministérios, secretarias estaduais e municipais de políticas sociais, secretarias de direitos humanos ou órgãos equivalentes, entidades de atendimento e conselhos dos direitos. O CONANDA, bem como os Conselhos Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, são os órgãos responsáveis pela definição das diretrizes que orientam a política de atenção integral e



pelo acompanhamento e controle das ações que põem essa política em prática. O Poder Público - por meio dos órgãos de Segurança Pública, Ministério Público, Poder Judiciário e Defensoria Pública – e a sociedade civil – por meio dos Conselhos Tutelares e Centros de Defesa – desenvolvem ações articuladas e harmônicas, visando à garantia dos direitos e a responsabilização dos agentes;

- **As políticas, planos e programas setoriais específicos para a primeira infância ou que a incluem em seu escopo.** Elas estão presentes na saúde, educação, assistência social, direitos humanos, direitos da criança e do adolescente, cultura (Plano Nacional de Saúde, Plano Nacional de Educação, Plano Nacional de Educação Infantil, Plano Nacional de Programa Nacional de Direitos Humanos, Plano Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente, Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária, Plano Nacional de Cultura);

- **Investimento crescente de recursos financeiros na infância e adolescência.** Tem aumentado nos últimos 10 anos o investimento em programas e projetos de atenção à criança e ao adolescente por parte das três esferas de governo, embora ainda não seja suficiente para atender as reais necessidades para o fortalecimento de ações de proteção dos direitos de crianças e adolescentes;

- **Os Fundos da Criança e do Adolescente.** Foram criados para incrementar, de forma complementar, o orçamento dos programas, projetos e ações voltadas para o fortalecimento da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente. Eles apoiam financeiramente programas e projetos e induzem as entidades que apresentam suas demandas aos Fundos a focalizar a atenção nesse grupo etário. Eles poderão crescer muito em importância na medida em que dispuserem de maior volume de recursos e servirem de indutores às entidades para seguirem as diretrizes da política dos direitos da criança e do adolescente;

- **A Rede de Monitoramento Amigo da Criança.** Criada em 2003 para acompanhar a implementação dos compromissos descritos no Termo Presidente Amigo da Criança, é formada por organizações da sociedade civil e por quatro organismos intergovernamentais (UNICEF, UNESCO, OIT e PNUD). Sua função é monitorar o Plano de Ação Presidente Amigo da Criança e do Adolescente – PPACA e analisar os avanços das metas nas áreas de educação, saúde e proteção, tendo como referência os relatórios anuais enviados pelo governo e as metas descritas no documento “Um mundo para as Crianças” e faz recomendações ao governo, apoiando a sociedade civil no controle social das ações governamentais. A dimensão que a Rede adquiriu no país, ao replicar-se em redes estaduais, a quantidade de entidades que entram nessas redes locais e a diversidade de programas e ações monitoradas faz dela um instrumento estratégico para melhorar a situação das crianças e adolescentes no País;

- **O Observatório Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,** na Secretaria Especial de Direitos Humanos, reúne e serve de fonte de consulta sobre legislação, estatísticas, indicações científicas, políticas e institucionais; registra iniciativas, difunde boas práticas, monitora projetos e elenca indicadores, com o objetivo de facilitar o acompanhamento e a avaliação as políticas sociais e programas focados nos direitos da infância e da adolescência. A potencialidade do Observatório, atualmente focada na redução e prevenção da violência contra a criança e o adolescente, está em ampliar o diálogo, estimular análises e pesquisas e ações conjuntas com vistas ao aperfeiçoamento das políticas públicas nos âmbitos federal, estadual, distrital e municipal;

- **O Pacto Nacional Um mundo para a criança e o adolescente do Semi-árido,** de iniciativa do UNICEF, assinado pelo Presidente da República, por ministros, pelos governadores dos 11 Estados do Semiárido (Alagoas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe), parlamentares, empresários e representantes da sociedade civil, é um exemplo de ação focalizada, intersetorial, coordenada e integrada;



• **O Selo UNICEF Município Aprovado** vem comprovando eficiência na mobilização pelos direitos das crianças e dos adolescentes. Juntos, o Pacto e o Selo mobilizam os governos e a sociedade pela melhoria de vida de crianças e adolescentes do semiárido nas áreas de saúde, educação e proteção.

4.2- O QUE O MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE QUER FAZER POR SUAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

No âmbito municipal o Governo, em parceria com o Poder Executivo, governo federal e estadual e ainda contando com o apoio da Sociedade Civil, deverá atender com prioridade absoluta o compromisso constitucional de garantir à criança o direito à vida, saúde, alimentação, educação infantil, ao brincar, à informação, à cultura e à diversidade cultural, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária e agir, por todos os meios de que dispõe, para que ela não seja vítima de negligência, não seja discriminada em razão de gênero, etnia, cor, idade, condição familiar, condição econômica, crença religiosa, localização geográfica de sua residência, não seja explorada pelo Trabalho Infantil, como objeto sexual, como ator de promoção comercial, não seja vítima de violência física, moral, psicológica, cultural, econômica ou sequestro, no ambiente familiar, escolar ou social não sofra crueldade, não sinta opressão psicológica, física ou moral e não seja assediada por publicidade contrária a qualquer um de seus direitos.

O Poder Legislativo continuará a parceria com a administração municipal aprovando as leis necessárias para disciplinar o cumprimento dos ditames constitucionais, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e de outras leis pertinentes sobre os direitos da criança, assegurando-se de que nos instrumentos próprios, esteja prevista a dotação orçamentária correspondente, acompanhará e fiscalizará as ações governamentais relativas a esses direitos, determinadas neste Plano.

Este plano será um guia importante para que o Governo Municipal possa trabalhar de forma continuada a implementação e fortalecimento das Políticas Públicas voltadas para a criança e o adolescente, dando ênfase a Primeira Infância.

4.3- A PRIMEIRA INFÂNCIA EM TABULEIRO DO NORTE

A partir da compreensão de que o estado de saúde relaciona-se a direitos básicos da criança, tais como o direito à saúde, à nutrição e à alimentação, ao desenvolvimento e à proteção especial quando necessário, o Plano Decenal da Infância e Adolescência período 2014-2024, considera que a Primeira Infância deve ser incentivada e apoiada algumas diretrizes das políticas públicas de saúde para as quais os recursos de investimento deverão ser prioritariamente dirigidos. Tais diretrizes envolvem ações integradas para a saúde da gestante e da criança até seis anos de vida, por meio de estratégias consideradas fundamentais. Essas ações referem-se à humanização, ao acesso aos serviços e à qualificação da atenção à saúde da mulher e da criança. Elas também dizem respeito a uma melhor integração dos vários serviços e a uma efetiva participação da família e da comunidade como agentes promotores de saúde, de modo a aumentar a eficácia do controle social sobre as ações públicas em seus vários níveis.

Atualmente as políticas dirigidas à primeira infância encontram-se em andamento ou em fase de implementação, onde estas tomaram como parâmetros as ações contempladas no Plano Nacional da Primeira Infância:

- Atenção Básica – NASF – Núcleos de Apoio à Saúde da Família;
- Atenção ao puerpério e acompanhamento do recém-nascido durante a primeira semana de vida;
- Promoção, Proteção e Apoio ao Aleitamento Materno;
- Vigilância do Óbito Materno, Neonatal e Infantil;



- Incentivo e Qualificação da Vigilância do Crescimento e Desenvolvimento Infantil por meio da Caderneta de Saúde;
- Programa Municipal de Imunização;
- Atenção à Saúde do Recém-nascido;

Prevenção e Controle de acidentes, violências, maus tratos e negligências na infância.

As taxas de mortalidade Infantil no Município de Tabuleiro do Norte, no ano de 2013 foram de sete casos de morte não fetal, e a de mortalidade materna foi zero também isto é, reflexo do conjunto de ações intersetoriais e continuadas que o Município vem realizando de forma como:

- Atendimento Pré-natal;
- Atenção Obstétrica e Neonatal Humanizadas;
- Aleitamento materno exclusivo até o 6º meses;
- Orientações e acompanhamento de Alimentação saudável, combate à desnutrição e às anemias carências ferropias e prevenção do sobrepeso e obesidade infantil;
- Vigilância à saúde pela equipe de Atenção Básica;
- Acompanhamento do Crescimento e Desenvolvimento;
- Ações de controle e assistência;
- Necessidades Especiais. Cuidados com Crianças com Deficiência;
- Ações conjuntas e intersetoriais;
- Atenção à gestante;
- Serviços complementares: Assistência Social e Educação;
- Campanhas educativas e informativas;
- Creches (embora não atenda toda demanda);
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0-6 anos de idade.

5- DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO

POPULAÇÃO segundo o IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Censo Demográfico 1991, Contagem Populacional 1996, Censo Demográfico 2000 Contagem Populacional 2007 e Censo Demográfico 2010).

População de Tabuleiro do Norte			
Idade	Homens	Mulheres	Total
0 a 4 anos	754	739	1.493
5 a 9 anos	1.087	1.082	2.169
10 a 14 anos	1.412	1.389	2,801
15 a 19 anos	1.334	1.328	2.662
20 a 24 anos	1.318	1.304	2.622
25 a 29 anos	1.151	1.236	2.387
30 a 34 anos	1.096	1.168	2.264
35 a 39 anos	1.078	1.146	2.224
40 a 44 anos	1.051	1.109	2.160
45 a 49 anos	930	1.007	1.937



População de Tabuleiro do Norte			
Idade	Homens	Mulheres	Total
50 a 54 anos	615	730	1.345
55 a 59 anos	524	623	1.147
60 a 64 anos	496	586	1.082
65 a 69 anos	362	431	793
70 a 74 anos	301	341	642
75 a 79 anos	184	220	404
80 a 84 anos	168	166	334
85 a 89 anos	94	103	197
90 a 94 anos	41	49	90
95 a 99 anos	11	9	20
Mais de 100 anos	1	4	05
TOTAL	14.008	14.770	28.778

5.1- INDICADORES DA ASSISTENCIA SOCIAL

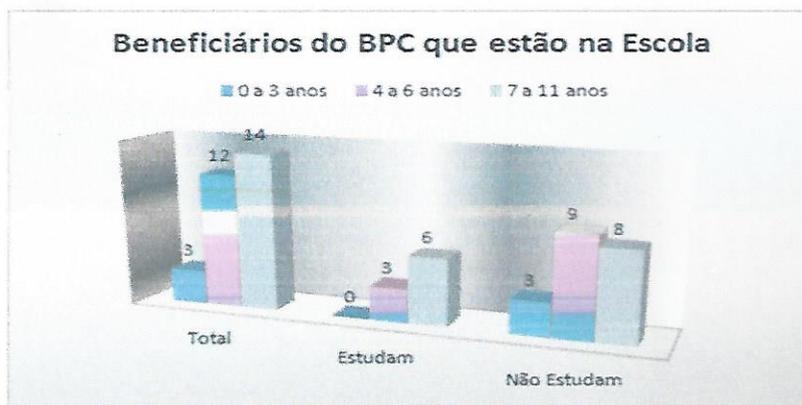
O Município de Tabuleiro do Norte disponibiliza serviços importantes na área social como: BPC, CADÚNICO/PBF, dois CRAS sendo um Urbano (sede) e o outro Rural (Distrito do Olho D'Água da Bica) que realizam o Serviço de Proteção e Atendimento Integral as Famílias – PAIF, CESA, extensão dos CRAS, um CREAS com o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, localizado no Centro da cidade e ainda oferta o serviço de Benefícios Eventuais.

Abaixo dados do Município no que se concerne aos serviços, acima citados, lembrando, que o ano de 2014 refere-se apenas ao primeiro semestre do referido.

Gráfico - 1

Nº DE BENEFICIOS PRESTAÇÃO CONTINUADA

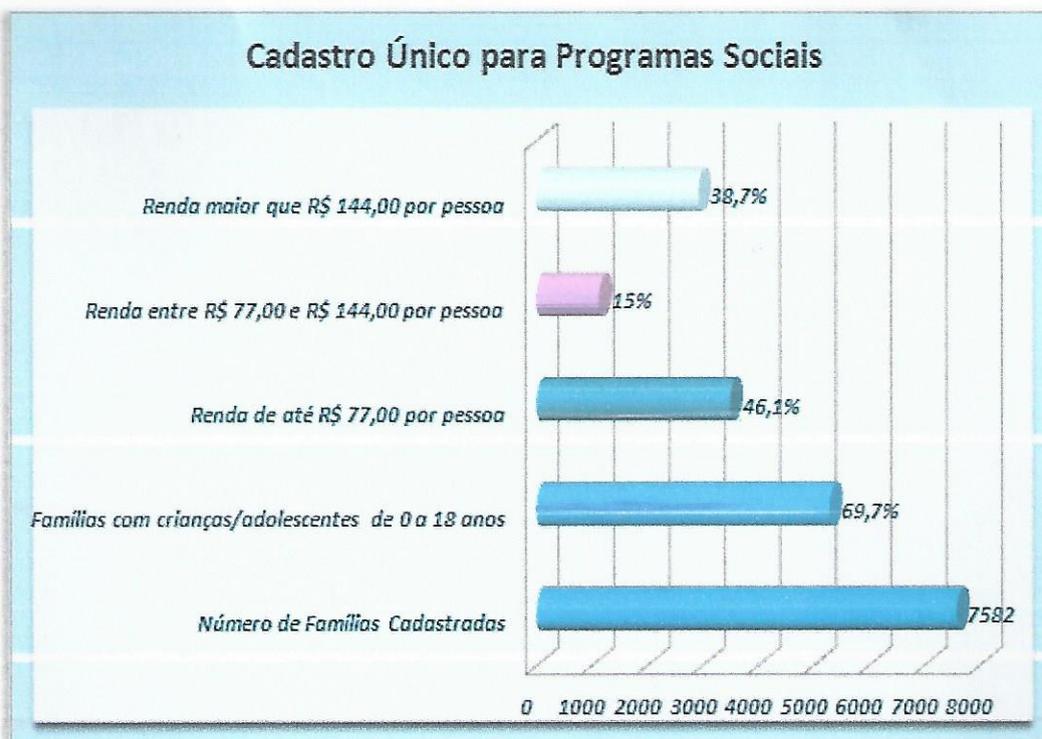
Idade	Total	Estudam	Não Estudam
0 a 3 anos	3	0	3
4 a 6 anos	12	3	9
7 a 11 anos	14	6	8



CADÚNICO

Gráfico – 2

<i>Famílias</i>	<i>Total</i>
<i>Número de Famílias Cadastradas</i>	<i>7582</i>
<i>Famílias com crianças/adolescentes de 0 a 18 anos</i>	<i>5292</i>
<i>Renda de até R\$ 77,00 por pessoa</i>	<i>3500</i>
<i>Renda entre R\$ 77,00 e R\$ 144,00 por pessoa</i>	<i>1143</i>
<i>Renda maior que R\$ 144,00 por pessoa</i>	<i>2939</i>

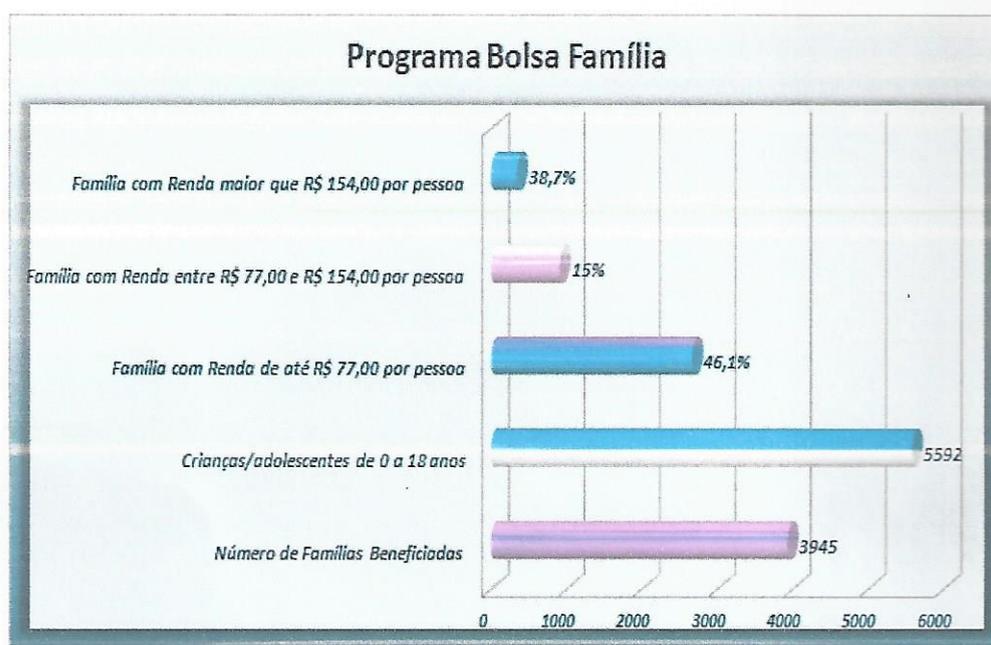




PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Gráfico - 3

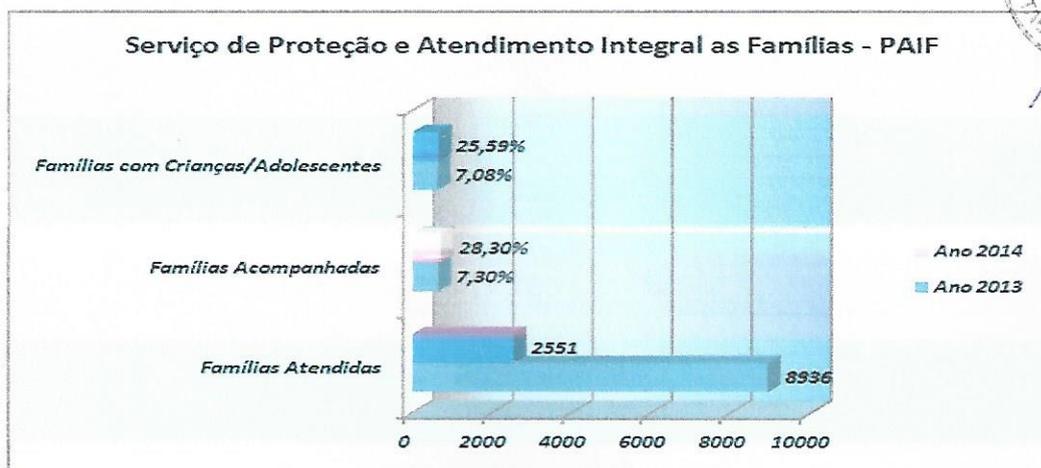
<i>Famílias</i>	<i>Total</i>
<i>Número de Famílias Beneficiadas</i>	<i>3945</i>
<i>Crianças/adolescentes de 0 a 18 anos</i>	<i>5592</i>
<i>Família com Renda de até R\$ 77,00 por pessoa</i>	<i>2677</i>
<i>Família com Renda entre R\$ 77,00 e R\$ 154,00 por pessoa</i>	<i>919</i>
<i>Família com Renda maior que R\$ 154,00 por pessoa</i>	<i>349</i>



CRAS URBANO

Gráfico - 4

	<i>Ano 2013</i>	<i>Ano 2014</i>
<i>Famílias Acompanhadas</i>	<i>653</i>	<i>722</i>
<i>Famílias com Crianças/Adolescentes</i>	<i>633</i>	<i>653</i>
<i>% Famílias com Crianças/Adolescentes</i>	<i>96</i>	<i>90</i>



CRAS RURAL

Gráfico - 5

	Ano 2013	Ano 2014
<i>Famílias Acompanhadas</i>	653	722
<i>Famílias com Crianças/Adolescentes</i>	633	653
<i>% Famílias com Crianças/Adolescentes</i>	96	90

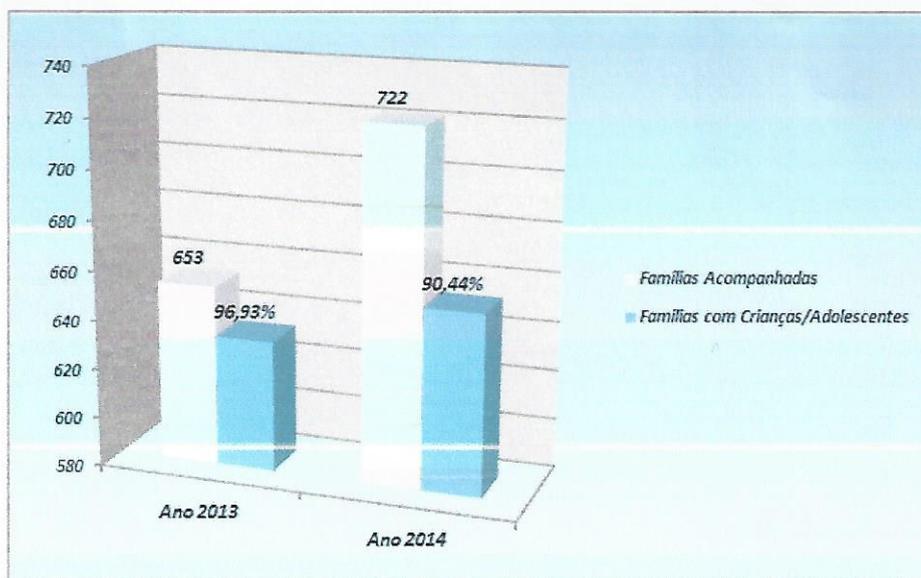


Gráfico - 6

	Ano 2013	Ano 2014
<i>Famílias Atendidas</i>	5303	1421
<i>Famílias Acompanhadas</i>	202	230
<i>Famílias com Crianças/Adolescentes</i>	161	179
<i>% Famílias com Crianças/Adolescentes</i>	79,7	77,8

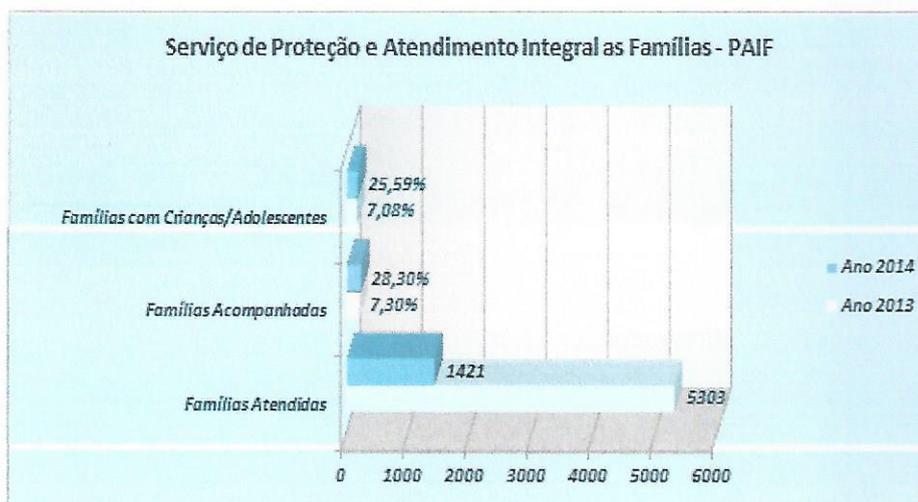
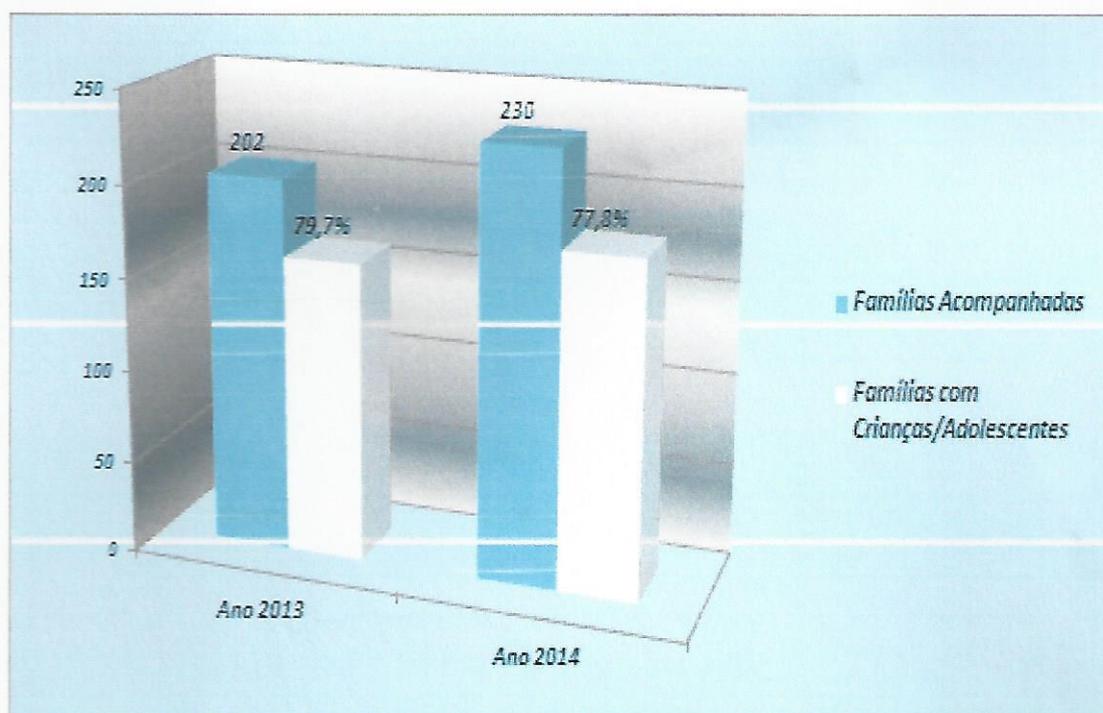


Gráfico - 7

	Ano 2013	Ano 2014
<i>Famílias Acompanhadas</i>	202	230
<i>Famílias com Crianças/Adolescentes</i>	161	179
<i>% Famílias com Crianças/Adolescentes</i>	79,7	77,8





CREAS

Gráfico - 8

<i>Famílias</i>	<i>Total</i>
<i>Total de Famílias Atendidas</i>	150
<i>Famílias Acompanhadas</i>	41
<i>Famílias com Crianças/Adolescentes</i>	43



Gráfico - 9

<i>Famílias</i>	<i>N°</i>
<i>Famílias Território</i>	50
<i>Famílias Atendidas</i>	150
<i>% Famílias Acompanhadas</i>	41
<i>% Famílias com Crianças/Adolescentes</i>	43

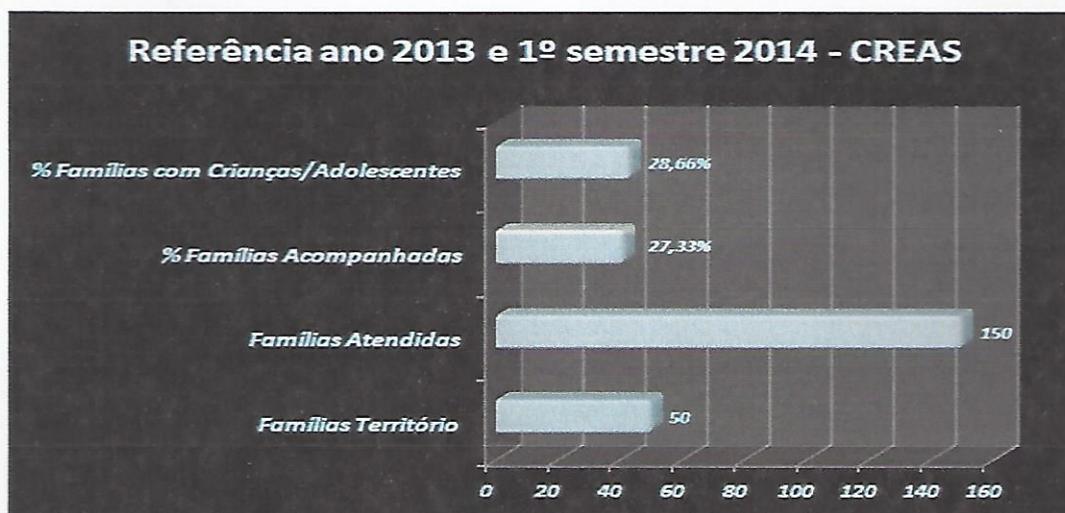
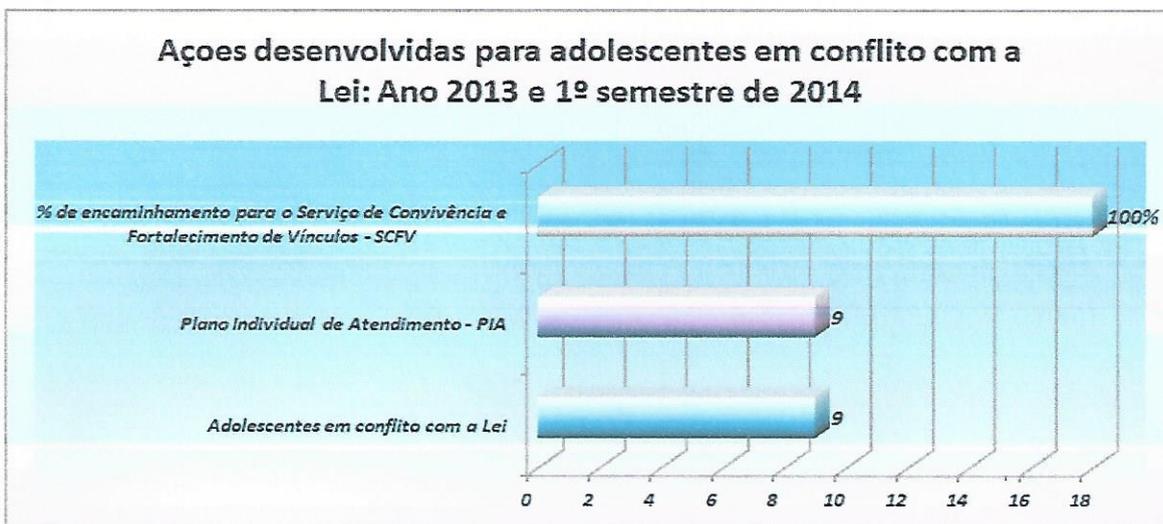


Gráfico - 10

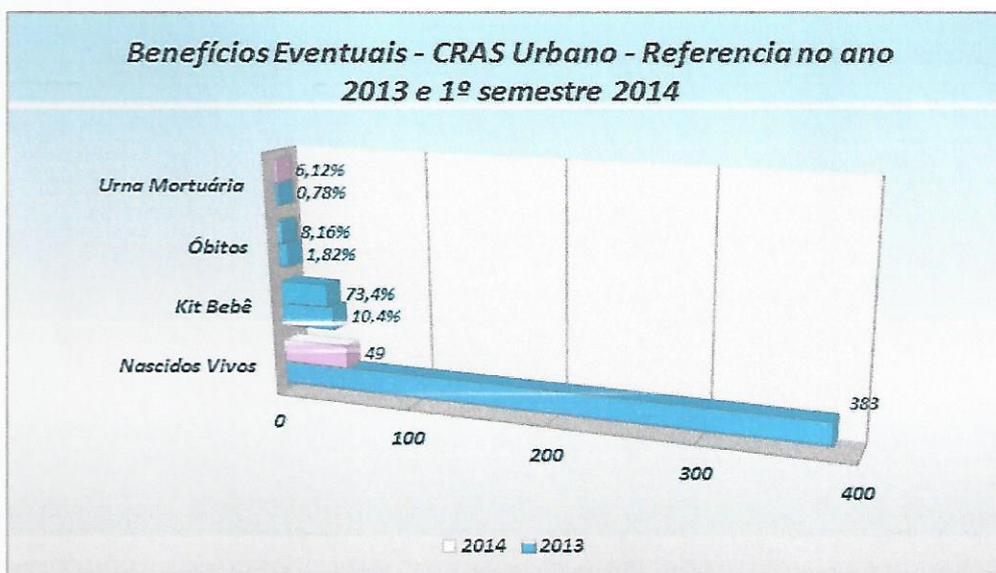
Ano 2014	
Adolescentes em conflito com a Lei	9
Plano Individual de Atendimento - PIA	9
% de encaminhamento para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	18



BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Gráfico - 11

Legenda	2013	2014
Nascidos Vivos	383	49
Kit Bebê	40	36
Óbitos	7	4
Urna Mortuária	3	3



É importante lembrar que a STAS oferece diversos cursos profissionalizantes através do PRONATEC:

Gráfico - 12

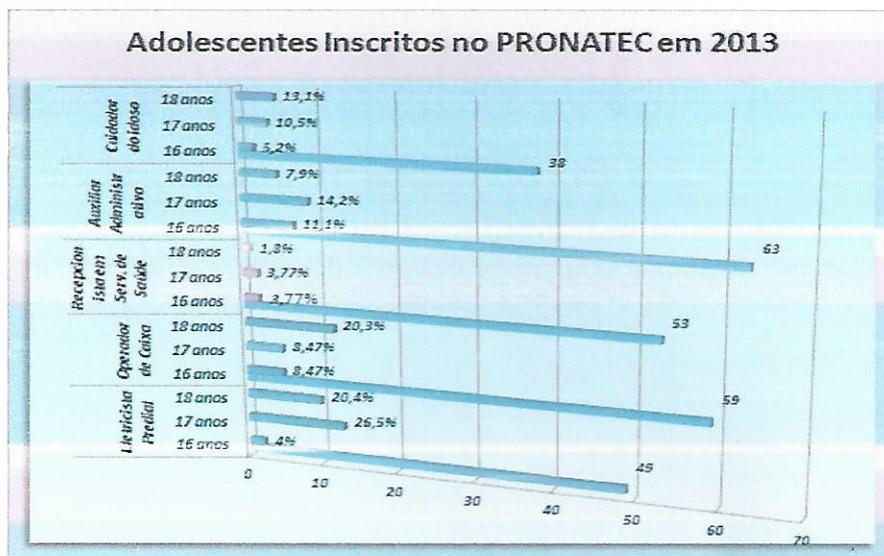
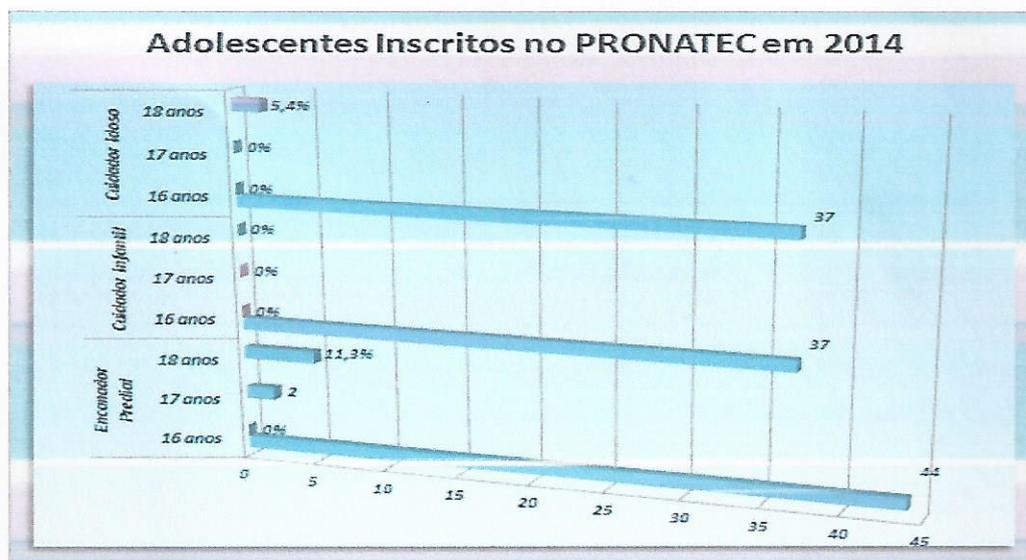


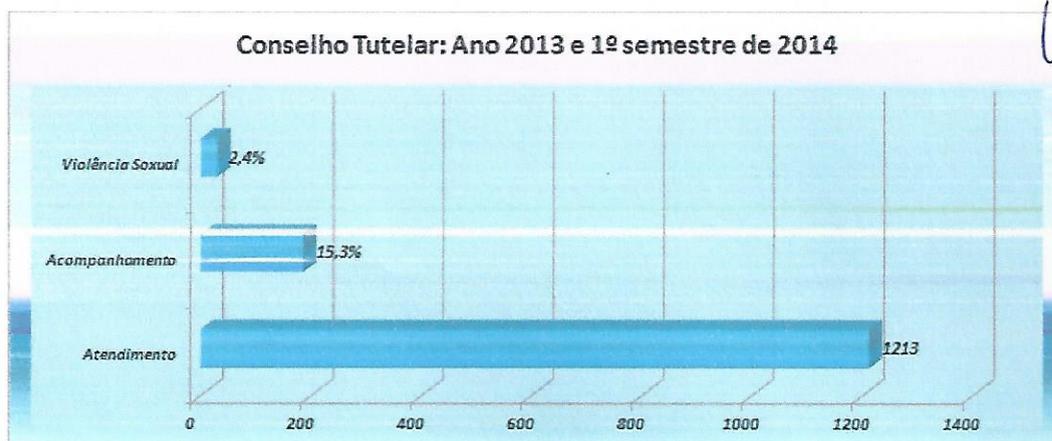
Gráfico - 13



Não podemos deixar de registrar a atuação do Conselho Tutelar no Município, que realiza um trabalho em parceria com a rede de proteção da criança e do adolescente.

Gráfico- 14

Casos	Total
Atendimento	1213
Acompanhamento	186
Violência Sexual	30



5.2- INDICADORES DA ASSISTENCIA SOCIAL EM RELAÇÃO À VIOLÊNCIA E DIREITOS VIOLADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

O Censo de Mapa de Risco - CEMARIS nos mostrou o tipo e o número de violência contra crianças e adolescente do Município de Tabuleiro do Norte – Ceará.

CEMARIS ANO BASE – 2010				
TIPIFICAÇÃO DO RISCO		CICLO DE VIDA	SEXO	
			MASC	FEM
Violência Sexual	Exploração	Criança	-	02
		Adolescente	-	04
Violência Doméstica	Física	Criança	02	08
		Adolescente	03	07
	Psicológica	Criança	02	10
		Adolescente	03	05
	Negligência	Criança	11	14
		Adolescente	10	09
	Ruptura de Vínculos	Criança	03	04
		Adolescente	02	03
	Abandono	Criança	01	-
		Adolescente	-	-
	Uso de Substância Psicoativa	Criança	01	-
		Adolescente	-	02
	Exploração Patrimonial	Criança	-	-
		Adolescente	04	01
Trabalho Infantil	Criança	01	-	
	Adolescente	04	02	
Cumprimento de Medidas Sócio Educativas	Liberdade Assistida	Adolescente	-	-
	PSC	Adolescente	-	-
	Internação Provisória	Adolescente	03	-
	Internação	Adolescente	04	-
SUBTOTAL			54	71
TOTAL = 165				

CEMARIS - ANOS BASE 2011/2012

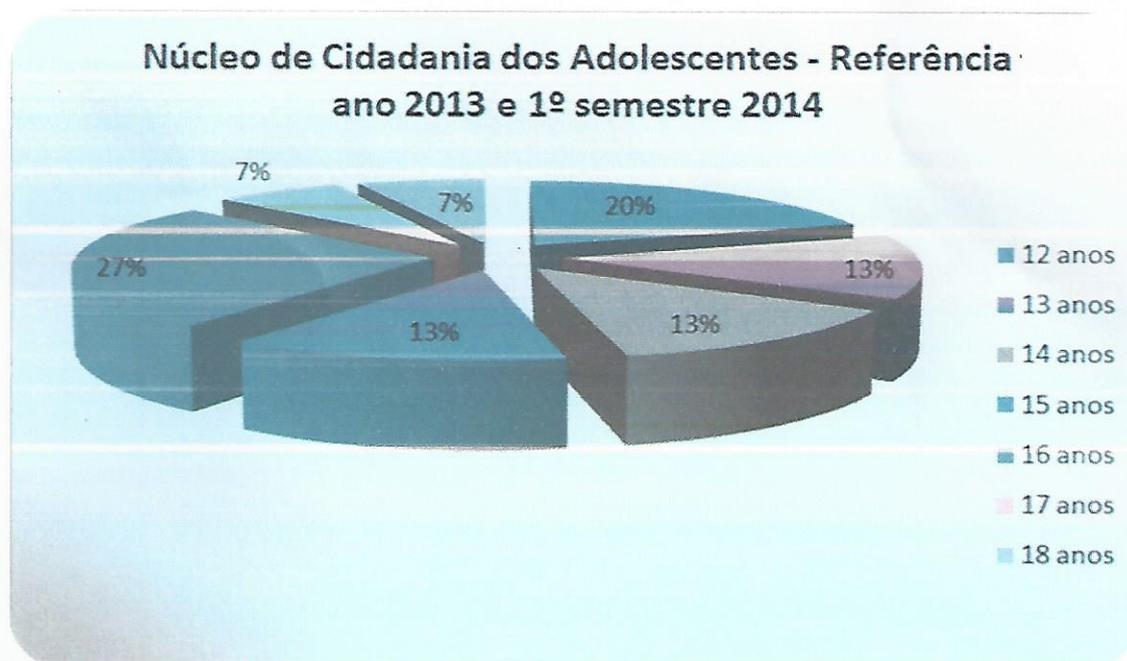


TIPIFICAÇÃO DO RISCO		CICLO DE VIDA	SEXO	
			MASC	FEM
Violência Sexual	Exploração	Criança	-	01
		Adolescente	-	02
	Abuso Sexual	Criança	02	03
		Adolescente	02	04
Violência Doméstica	Física	Criança	07	07
		Adolescente	09	08
	Psicológica	Criança	-	-
		Adolescente	01	01
	Negligência	Criança	28	19
		Adolescente	38	32
	Ruptura de Vínculos	Criança	01	08
		Adolescente	01	01
	Abandono	Criança	04	01
		Adolescente	-	04
	Assédio Moral	Criança	-	-
		Adolescente	02	01
	Uso de Substância Psicoativa	Criança	01	-
		Adolescente	-	02
	Exploração Patrimonial	Criança	-	-
		Adolescente	04	01
	Trabalho Infantil	Criança	01	-
		Adolescente	04	02
Cumprimento de Medidas Sócio Educativas	Liberdade Assistida - LA	Adolescente	-	-
	Prestação de Serviço a Comunidade - PSC	Adolescente	-	-
Cumprimento de Medidas Sócio Educativas	Internação Provisória	Adolescente	03	-
	Internação	Adolescente	04	-
	Semi Liberdade	Adolescente	-	-
SUBTOTAL			112	97
TOTAL GERAL = 209				

O NUCA composto por crianças e adolescentes, participa das ações voltadas para esse público e da construção do referido plano. Ressaltamos que este núcleo é coordenado pelo Programa Selo UNICEF edição 2013-2016 e atualmente encontra-se assim composto:

NUCA - Ano 2013/2014	
12 anos	3
13 anos	2
14 anos	2
15 anos	2
16 anos	4
17 anos	1
18 anos	1
Total	15

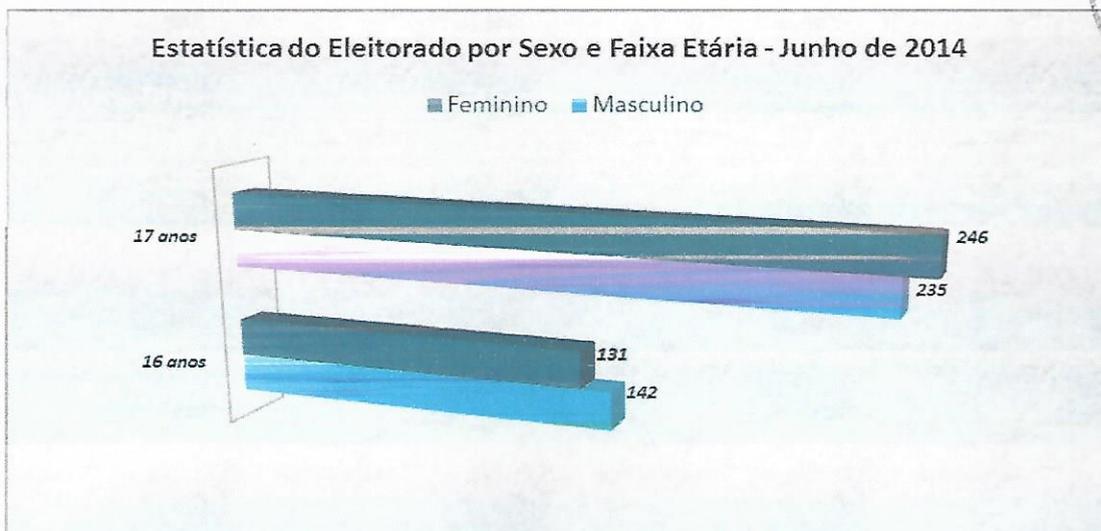
Gráfico 10:



Apresentamos o quadro de eleitores do Município de Tabuleiro do Norte com idade entre 16 e 17 anos, demonstrando com isso, a consciência dos adolescentes em relação ao seu exercício da cidadania.

Gráfico - 11

Idade	Masculino	Feminino
16 anos	142	131
17 anos	235	246



5.3- INDICADORES DA EDUCAÇÃO

Matriculas por nível Pré-escolar, Fundamental, Médio

Variável	Tabuleiro do Norte
Pré-escolar	700
Fundamental	4.397
Médio	1.227

Fonte: Ministério da Educação, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP - Censo Educacional 2012.

Matriculas ano 2014 Educação Infantil, Fundamental e Médio

VARIÁVEL		NÚMERO DE MATRICULAS
Educação	Creche (0 a 3 anos)	403
Infantil	Pré - escola (4 a 5 anos)	565
Fundamental	Anos iniciais	1.618
	Anos Finais	1.804
Médio		1.186
TOTAL DE MATRICULAS		5.576

Fonte: EDUCACENSO 2014/INEP – Secretaria Municipal de Educação Básica SEMEB – Tab. do Norte/CE

5.4- INDICADORES DA SAÚDE (FONTE: SIAB - ANO/2013) POR UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA REFERENTE À CRIANÇA E ADOLESCENTE

01 – USF: Olho D Água da Bica

SEXO	FAIXA ETÁRIA						TOTAL
	< 1	1 a 4	5 a 6	7 a 9	10 a 14	15 a 19	
MASCULINO	15	87	53	69	155	197	576
FEMININO	7	76	38	74	151	172	518
Nº DE PESSOAS	22	163	91	143	306	369	1.094



- N° de famílias cadastradas: **1.110**;
- N° de famílias no Programa Bolsa Família: **491**;
- Famílias inscritas no CAD-ÚNICO: **404**;
- N° de crianças de 7 a 14 anos na escola: **431**, ou seja, 95,99%;
- Doenças referidas (0 a 14 anos):
- Deficiência – **01**
- N° de gestantes na faixa etária de 10 a 19 anos - **03**

02 USF: Peixe Gordo

SEXO	FAIXA ETÁRIA						TOTAL
	< 1	1 a 4	5 a 6	7 a 9	10 a 14	15 a 19	
MASCULINO	6	35	21	35	77	96	270
FEMININO	5	30	22	34	63	91	245
N° DE PESSOAS	11	65	43	69	140	187	515

- N° de famílias cadastradas: **653**;
- N° de famílias no Programa Bolsa Família: **142**;
- Famílias inscritas no CAD-ÚNICO: **115**;
- N° de crianças de 7 a 14 anos na escola: **185**, ou seja, 88,52%;
- Doenças referidas (0 a 14 anos):
- Deficiência – **01**

03 – USF: Gangorrinha

SEXO	FAIXA ETÁRIA						TOTAL
	< 1	1 a 4	5 a 6	7 a 9	10 a 14	15 a 19	
MASCULINO	4	17	12	21	46	62	162
FEMININO	8	22	15	14	55	55	169
N° DE PESSOAS	12	39	27	35	101	117	331

- N° de famílias cadastradas: **392**;
- N° de famílias no Programa Bolsa Família: **140**;
- Famílias inscritas no CAD-ÚNICO: **122**;
- N° de crianças de 7 a 14 anos na escola: **128**, ou seja, 94,12%;
- N° de gestantes na faixa etária de 10 a 19 anos - **01**

04 – USF: Alcides Monteiro Chaves

SEXO	FAIXA ETÁRIA						TOTAL
	< 1	1 a 4	5 a 6	7 a 9	10 a 14	15 a 19	
MASCULINO	20	119	61	100	188	215	703
FEMININO	23	97	65	83	172	203	643
N° DE PESSOAS	43	216	126	183	360	418	1.346

- N° de famílias cadastradas: **1.395**;
- N° de famílias no Programa Bolsa Família: **291**;
- Famílias inscritas no CAD-ÚNICO: **276**;
- N° de crianças de 7 a 14 anos na escola: **501**, ou seja, 92,27%;
- N° de gestantes na faixa etária de 10 a 19 anos - **03**

05 – USF: Maria de Fátima F. M – Sede 02

SEXO	FAIXA ETÁRIA						TOTAL
	< 1	1 a 4	5 a 6	7 a 9	10 a 14	15 a 19	
MASCULINO	13	114	52	87	175	223	664
FEMININO	13	122	52	88	184	220	679
N° DE PESSOAS	26	236	104	175	359	443	1.343



- N° de famílias cadastradas: **1.815**;
- N° de famílias no Programa Bolsa Família: **280**;
- Famílias inscritas no CAD-ÚNICO: **207**;
- N° de crianças de 7 a 14 anos na escola: **543**, ou seja, 100%;
- Doenças referidas (0 a 14 anos):
 - Deficiência – **01**
- N° de gestantes na faixa etária de 10 a 19 anos – **05**

06 – USF: Maria de Fátima Freitas Maia

SEXO	FAIXA ETÁRIA						TOTAL
	< 1	1 a 4	5 a 6	7 a 9	10 a 14	15 a 19	
MASCULINO	5	107	47	79	156	201	595
FEMININO	11	87	45	66	176	220	605
N° DE PESSOAS	16	194	92	145	332	421	1.200

- N° de famílias cadastradas: **1.412**;
- N° de famílias no Programa Bolsa Família: **313**;
- Famílias inscritas no CAD-ÚNICO: **303**;
- N° de crianças de 7 a 14 anos na escola: **425**, ou seja, 89,10%;
- Doenças referidas (0 a 14 anos):
 - Deficiência – **01**
- N° de gestantes na faixa etária de 10 a 19 anos – **02**

07 – USF: Pedra Preta

SEXO	FAIXA ETÁRIA						TOTAL
	< 1	1 a 4	5 a 6	7 a 9	10 a 14	15 a 19	
MASCULINO	8	34	21	44	69	92	268
FEMININO	4	38	24	37	83	68	254
N° DE PESSOAS	12	72	45	81	152	160	522

- N° de famílias cadastradas: **514**;
- N° de famílias no Programa Bolsa Família: **262**;
- Famílias inscritas no CAD-ÚNICO: **177**;
- N° de crianças de 7 a 14 anos na escola: **231**, ou seja, 99,14%;
- Doenças referidas (0 a 14 anos):
 - Deficiência - **01**;
 - Epilepsia - **02**
- N° de gestantes na faixa etária de 10 a 19 anos - **02**

08 - USF: José Mendes Maciel

SEXO	FAIXA ETÁRIA						TOTAL
	< 1	1 a 4	5 a 6	7 a 9	10 a 14	15 a 19	
MASCULINO	20	91	36	61	131	147	486
FEMININO	21	80	50	71	129	136	487
N° DE PESSOAS	41	171	86	132	260	283	973

- N° de famílias cadastradas: **986**;
- N° de famílias no Programa Bolsa Família: **264**;
- Famílias inscritas no CAD-ÚNICO: **242**;
- N° de crianças de 7 a 14 anos na escola: **390**, ou seja, 99,49%;
- Doenças referidas (0 a 14 anos):
 - Deficiência - **03**
- N° de gestantes na faixa etária de 10 a 19 anos - **02**



09 - USF: Barra do Feijão

SEXO	FAIXA ETÁRIA						TOTAL
	< 1	1 a 4	5 a 6	7 a 9	10 a 14	15 a 19	
MASCULINO	1	34	31	23	61	83	233
FEMININO	7	39	17	27	57	73	220
Nº DE PESSOAS	8	73	48	50	118	156	453

- Nº de famílias cadastradas: **455**;
- Nº de famílias no Programa Bolsa Família: **252**;
- Famílias inscritas no CAD-ÚNICO: **216**;
- Nº de crianças de 7 a 14 anos na escola: **165**, ou seja, 98,21%;
- Doenças referidas (0 a 14 anos):
 - Deficiência - **03**;
 - Diabetes - **01**
- Nº de gestantes na faixa etária de 10 a 19 anos - **01**

10 - USF: José Mendes Maciel II

SEXO	FAIXA ETÁRIA						TOTAL
	< 1	1 a 4	5 a 6	7 a 9	10 a 14	15 a 19	
MASCULINO	13	65	41	44	110	133	406
FEMININO	6	49	32	63	102	147	399
Nº DE PESSOAS	19	114	73	107	212	280	805

- Nº de famílias cadastradas: **929**;
- Nº de famílias no Programa Bolsa Família: **245**;
- Famílias inscritas no CAD-ÚNICO: **213**;
- Nº de crianças de 7 a 14 anos na escola: **318**, ou seja, 99,69%;
- Doenças referidas (0 a 14 anos):
 - Deficiência - **02**

5.5 - RESUMO DO QUADRO SITUACIONAL DAS USF

Nº de famílias cadastradas nas UBS	9.661
Nº de famílias Acompanhadas pelas UBS no PBF	2.680
Nº de famílias Acompanhadas pelas UBS no CADÚNICO	2.275
População cadastrada de 0 a 19 anos nas UBS	8.582
Nº de crianças de 7 a 14 anos na escola	2.543
Deficiência (0 a 14 anos)	14
Diabetes (0 a 14 anos)	01
*Gestante (10 a 19 anos)	19
Epilepsia (0 a 14 anos)	02

OBS: * População feminina entre 10 a 19 anos de idade - 2.717(CENSO IBGE/2010, o percentual de gravidez é de 0,70%.

5.6- ORÇAMENTO – LOA/2014 – Lei Orçamentária Anual

Os recursos orçados são a garantia da execução de Políticas Públicas em que, direto ou indiretamente garantem direitos de crianças e adolescentes. Lembrando que, o orçamento abaixo é do Município, extensivo a todas as secretarias.

PROMOVENDO VIDAS SAUDÁVEIS	VALOR – R\$
Saúde	13.441.540,00
Saneamento	988.000,00
Habitação	700.000,00



ACESSO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-
Educação	15.374.952,00
Cultura	1.742.155,00
Desporto e lazer	976.532,00
PROMOÇÃO DE DIREITOS E PROTEÇÃO INTEGRAL	-
Assistência Social	2.293.300,00
Direitos de Cidadania	193.000,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO NO QUAL ESTÁ INCLUIDO AS AÇÕES VOLTADAS PARA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	35.709.479,00

OBS: Não estipulamos neste plano, valores, ou seja, orçamento para os anos subsequentes, já que se trata de um plano decenal, o que se espera é a garantia de um acréscimo no mínimo de 5% a cada ano do orçamento anual.

6- OBJETIVO GERAL

Promover, defender e controlar a efetivação de Políticas Públicas, visando ampliar, articular e integrar no Município, os serviços, programas, projetos e ações de apoio para garantia, promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária, assegurando-lhes uma melhor qualidade de vida.

6.1- OBJETIVOS ESPECIFICOS

- Fortalecer as políticas públicas voltadas para a criança e o adolescente;
- Reduzir o índice de vulnerabilidade social e pessoal de crianças e adolescentes;
- Melhorar os indicadores da saúde e educação no que se concerne a mortalidade infantil e o índice de reprovação e repetência;
- Garantir o atendimento de crianças e adolescentes com direitos violados;
- Buscar a qualidade no atendimento de crianças e adolescentes nos serviços/programas e projetos;
- Melhorar a qualidade de vida de crianças, adolescentes e suas famílias;
- Fortalecer o Sistema Protetivo da Infância e Adolescência;
- Estimular a intersetorialidade entre as políticas públicas, garantindo que a criança e o adolescente seja prioridade absoluta em suas agendas;
- Reduzir o índice de crianças e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas – LA e PSC
- Prevenir a violência contra crianças e adolescentes;
- Implantar projetos para redução do índice de homicídios, acidentes no trânsito e usos indevido de drogas entre crianças e adolescentes;
- Ampliar e fortalecer a oferta dos serviços/programas e projetos voltados para a promoção da qualidade de vida de crianças e adolescentes tabuleirenses;
- Prevenir o uso indevido de drogas e de gravidez na adolescência.
- Combater o Trabalho Infantil.

7- ESTRATÉGIAS

- Indicação das Articuladoras Municipais do Programa Prefeito Amigo da Criança, Selo UNICEF e Primeira Infância;
- Nomeação por portaria da articuladora do Programa Prefeito Amigo da Criança pelo Prefeito Municipal;
- Formação da Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação, do Programa Prefeito Amigo da Criança, Selo UNICEF e Primeira Infância;
- Nomeação da Presidente e da Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação, do Programa Prefeito Amigo da Criança;
- Lançamento do Programa Prefeito Amigo da Criança para a sociedade;
- Reuniões da Comissão;



- Preenchimento no sistema de dados solicitados pela Fundação Abrinq/PPAC;
- Elaboração do Plano Municipal da Infância e Adolescência;
- Mobilização dos atores envolvidos diretamente no Programa Prefeito Amigo da Criança;
- Realização do fórum;
- Avaliação sistemática das ações dos Programas: Prefeito Amigo da Criança, Selo UNICEF, e Primeira Infância no Município pela Secretaria do Trabalho e Ação Social;
- Encaminhamento do Plano Decenal da Infância e Adolescência – 2015/2024, ao plenário do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para análise e aprovação;
- Encaminhamento do Plano Decenal da Infância e Adolescência – 2015/2024, ao Poder Legislativo para apreciação e transformação em dispositivo legal;
- Execução das ações previstas neste plano em parceria com o governo e sociedade;
- Acompanhamento e avaliação sistemática e contínua deste plano.

8- DIRETRIZES

O Plano Decenal da Infância e Adolescência do Município de Tabuleiro do Norte, segue as orientações do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes seus eixos, diretrizes e objetivos estratégicos no tocante ao atendimento à criança e ao adolescente e efetivação do seu direito à convivência familiar e comunitária tendo suas diretrizes delineadas através da:

- Primazia da responsabilidade do Município na proteção, promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária;
- Centralidade da família nas políticas públicas;
- Reconhecimento das competências da família na sua organização interna e na superação de suas dificuldades;
- Respeito às adversidades étnico-cultural, à identidade e orientação sexuais, à equidade de gênero e às particularidades das condições físicas, sensoriais e mentais;
- Fortalecimento da autonomia da criança, do adolescente e do jovem adulto na elaboração do seu projeto de vida;
- Garantia dos princípios de excepcionalidade e provisoriedade dos Serviços de Acolhimento Institucional e de Acolhimento Familiar;
- Reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional de acordo com o ECA e a Lei 12.010/2009;
- Adoção centrada no interesse da criança e do adolescente de acordo com o ECA e a Lei 12.010/2009;
- Controle Social nas Políticas Públicas.

9- METAS

- Reduzir o índice de mortalidade infantil em 60% no período de 2015 a 2017;
- Reduzir o índice de óbitos por violência no trânsito entre adolescentes em 60% no período de 2015 a 2017;
- Reduzir em 60% o índice de violência e homicídios entre crianças e adolescentes tabuleirenses no período de 2015-2018.
- Erradicar a extrema pobreza no período de 2015 a 2017;
- Melhorar a qualidade de vida de 85% das famílias tabuleirenses em especial as que têm na sua composição crianças e adolescentes;
- Alcançar 95% do planejado neste plano no período de 2015 a 2024;



10- PLANO DE AÇÃO – 2015/2024 - EIXOS, DIRETRIZES, OBJETIVOS ESTRATÉGICOS, AÇÃO, RESPONSÁVEL, PRAZO DE EXECUÇÃO E FONTE DE RECURSOS

Para elaboração deste plano, tomando como base o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, nortearo os eixos, diretrizes e objetivos estratégicos (fonte: Guia para ação passo a passo – Plano Municipal para a Infância e Adolescência – Programa Prefeito Amigo da Criança – Fundação Abrinq).

EIXOS	DIRETRIZES	OBJETIVO ESTRATÉGICO	AÇÃO	RESP.	PRAZO DE EXECUÇÃO	FONTE DE RECURSOS
PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	01 - Promoção da cultura do respeito e da garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado, consideradas as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política.	1.1 Promover o respeito aos direitos da criança e do adolescente na sociedade, de modo a consolidar uma cultura de cidadania.	Campanhas Educativas em parceria com as secretarias de saúde, educação, Assistência Social, cultura, esporte, DEMUTRAN Meio Ambiente e conselhos de direitos.	STAS/SEMEB	A partir de 2015	Governo Municipal
			Oficinas voltadas com temas variados para grupos específicos como pessoas com deficiência, homossexuais, negros e assentados, dentro dos CRAS e outros equipamentos.	STAS e SMS	A partir de 2015	Governo Municipal
		1.2 Desenvolver ações voltadas à preservação da imagem (e) da identidade, observando a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento de crianças e adolescentes nos meios de comunicação, conforme dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente.	Campanhas de incentivo as famílias e a sociedade para a importância da inserção de crianças e adolescentes aos programas/projetos sociais, culturais e esportivos existentes no Município.	STAS/ SEMEB/ CULTURA	A partir de 2015	Governo Municipal
			Campanhas educativas junto a Promotoria e Conselhos de direitos quanto a preservação da imagem e da identidade de crianças e adolescentes.	STAS	A partir de 2015	Governos Municipal, Estadual e Federal
			Concessão de espaço nas emissoras de rádio para o Conselho Tutelar está falando sobre o ECA, enfatizando principalmente a imagem e a identidade de crianças e adolescentes.	STAS	A partir de 2015	Governo Municipal

	<p>1.3 Fortalecer as competências familiares em relação à proteção integral e educação em direitos humanos de crianças e adolescentes, no espaço de convivência familiar e comunitária.</p> <p>1.4 Promover ações educativas de prevenção de violências e acidentes com crianças e adolescentes nas famílias e nas instituições de atendimentos</p> <p>1.5 Implementar o ensino dos direitos humanos de crianças e adolescentes com base no ECA, ampliando as ações previstas na Lei nº 11.525/07, também para a educação infantil, ensino médio e superior.</p>	<p>Oficinas junto às famílias mostrando as devidas competências familiares.</p> <p>Rodas de conversas dentro dos espaços escolares, CREAS, CRAS, UBS e outros, tendo como público os pais ou responsáveis.</p> <p>Ampliação da frota de veículos próprios para STAS.</p> <p>Ampliação da equipe técnica, CRAS volante.</p> <p>Implantar o projeto CREAS nas escolas e campanhas educativas em parceria com o DEMUTRAN e Polícia Civil.</p> <p>Campanhas educativas de formas intersetoriais</p> <p>Implantar o projeto a Estação Juventude</p> <p>Realizar campanha na prevenção de violência doméstica e acidentes de trânsito.</p> <p>Incentivar a elaboração de projetos Interdisciplinares nas escolas com focos nos temas transversais.</p> <p>Realização de oficinas com os professores da rede pública para melhor conhecimento, divulgação e trabalho com o ECA.</p>	<p>SEMEB, SMS, STAS</p> <p>STAS/ SEMEB/ SMS</p> <p>STAS</p> <p>STAS</p> <p>STAS</p> <p>STAS</p> <p>STAS</p> <p>STAS</p> <p>SEMEB</p> <p>SEMEB</p>	<p>A partir de 2015</p>	<p>Governos Municipal, Estadual e Federal</p> <p>Governo Municipal</p> <p>Governo Federal</p> <p>Governos Federal e Municipal</p> <p>Governo Municipal.</p> <p>Governos Municipal, Estadual e Federal</p> <p>Governo Federal</p> <p>Governos Municipal, Estadual e Federal</p> <p>Governo Municipal</p> <p>Governo Municipal</p>
--	--	--	---	---	--





	<p>1.6 Fomentar a cultura da sustentabilidade socioambiental no processo de educação em direitos humanos com crianças e adolescentes.</p>	<p>Campanhas educativas nas escolas, sobre a preservação do meio ambiente envolvendo os meios de comunicação (continuamente)</p> <p>Implantar parques infantis em todas as praças públicas</p>	<p>Secretaria do Meio Ambiente e Educação</p> <p>Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano e de Finanças</p>	<p>A partir de 2015</p> <p>Até 2024</p>	<p>Governo Municipal</p> <p>Governos Municipal e Federal</p>
<p>02 - Universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e contemplem a superação das desigualdades (e a) afirmação da diversidade, com promoção da equidade e inclusão social.</p>	<p>2.1 Erradicar a pobreza extrema e superar as iniquidades que afetam o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes e suas famílias, por meio de um conjunto articulado de ações entre poder público e sociedade, com justiça social.</p>	<p>Inserir 100% das famílias em situação de extrema pobreza com crianças e adolescente no PBF</p> <p>Implantar o PBF itinerante</p> <p>Ampliar as oficinas produtivas para famílias através de programas e projetos das três esferas de governo</p>	<p>Secretaria de Agricultura e do Trabalho e Ação Social</p>	<p>STAS</p> <p>STAS</p> <p>STAS</p> <p>STAS</p>	<p>A partir de 2015</p> <p>Até 2016</p> <p>A partir de 2015</p> <p>A partir de 2017</p> <p>A partir de 2015</p> <p>Governos Municipal, Estadual e Federal</p> <p>Governos Municipal e Federal</p> <p>Governos Municipal e Federal</p> <p>Governos Municipal e Federal</p>
	<p>2.2 Erradicar a fome e assegurar a alimentação adequada de crianças, adolescentes, gestantes e lactantes, por meio da ampliação de políticas de segurança alimentar e nutricionais.</p>	<p>Implantar a cozinha comunitária em parceria com as três esferas de governo</p> <p>Ampliar e fortalecer o SISVAN, encaminhando as crianças desnutridas e obesas ao acompanhamento por profissionais específicos.</p> <p>Implantar hortas Comunitárias Orgânicas</p>	<p>STAS</p> <p>SMS</p> <p>Secretaria de Agricultura</p>	<p>Até 2024</p> <p>Até 2018</p> <p>Até de 2018</p>	<p>Governos Municipal e Federal</p> <p>Governos Municipal, Estadual e Federal</p> <p>Governo Municipal</p>
		<p>Ampliar as hortas comunitárias dentro das escolas</p>	<p>SEMEB</p>	<p>Até de 2018</p>	<p>Governo Municipal</p>



2.3 Ampliar o acesso de crianças e adolescentes e suas famílias aos serviços de proteção social básica e especial por meio da expansão e qualificação da política de assistência social.	Campanhas de conscientização sobre o aproveitamento dos resíduos orgânicos nas hortas comunitárias	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	A partir de 2015	Governos Municipal, Estadual e Federal
	Implantar mais um CRAS Urbano	STAS	Até 2018	Governos Municipal e Federal
2.4 Universalizar o acesso ao registro civil e à documentação básica de crianças e adolescentes e suas famílias.	Implantar 02 Equipes volantes (CRAS)	STAS	Até 2024	Governos Municipal e Federal
	Implantar o Comitê de subregistros	STAS	Até 2017	Governo Municipal
2.5 Priorizar e articular as ações de atenção integral a crianças de 0 a 6 anos, com base no Plano Nacional da Primeira Infância.	Implantação da casa do cidadão	Gabinete do Prefeito	Até 2018	Governos Municipal e Estadual
	Capacitações dos profissionais das diferentes áreas no atendimento humanizado	Todas as secretarias	Até 2015	Governo Municipal
	Construir creches para atender 100% das crianças do Município.	SEMEB	Até 2020	Governo Municipal
Fortalecer e ampliar a rede cegonha		SMS	Até 2018	Governos Municipal e Federal
	Ampliar as UBS tanto em atendimento como em espaço físico	SMS	Até 2018	Governos Municipal, Estadual e Federal

			<p>Implantar uma UTI neonatal no hospital de referência de atendimento em obstetrícia.</p>	SMS	Até 2024	Governos Municipal, Estadual e Federal
			<p>Ampliar o quadro de profissionais em pediatrias no PSF</p>	SMS	Até 2018	Governos Municipal, Estadual e Federal
			<p>Construção do Hospital Municipal</p>	SMS	Até 2020	Governos Municipal, Estadual e Federal.
		<p>Fortalecimento da Semana do Bebê anualmente com maior número de ações voltadas para o cuidado com o bebê e maior envolvimento da sociedade e demais Secretarias Municipais.</p>	SMS/STS	A partir de 2015	Governo Municipal	
	<p>2.6 Expandir e qualificar políticas de atenção integral à saúde de crianças e adolescentes e suas famílias</p>	<p>Construção de UPA</p>	SMS	Até 2024	Governos Municipal, Estadual e Federal	
	<p>2.7 Universalizar o acesso e assegurar a permanência e o sucesso de crianças e adolescentes na educação básica, expandindo progressivamente a oferta de educação integral, com a ampliação da jornada escolar, dos espaços e das oportunidades educacionais.</p>	<p>Fortalecer o trabalho dos ACS junto as famílias com planejamento estratégico de atendimento prioritário as famílias que tem em sua composição crianças e adolescentes.</p>	SMS	A partir de 2015	Governo Municipal	
	<p>Implantar o regime de educação integral em 100% das escolas municipais</p>	SEMEB	Até 2024	Governos Municipal, Estadual e Federal		
	<p>Construção de quadras esportivas no mínimo em uma escola por bairro/comunidade</p>	Secretaria de Esporte e Juventude	Até 2024	Governos Municipal, Estadual e Federal.		
	<p>Implantar projetos e programas que torne a escola atrativa e aberta nos fins de semana.</p>	SEMEB	A partir de 2015	Governos Municipal, Estadual e Federal.		





2.8 Implementar na educação básica o ensino da cultura afro-brasileira, africana e indígena, em cumprimentos das Leis de nº. 10.639/03 (e) 11.645/08.	Fortalecer e ampliar o Programa Mais Educação com profissionais qualificados	SEMEB	A partir de 2015	Governo Municipal,
	Estruturar as escolas para tempo integral,	SEMEB	A partir de 2016	Governos Municipal, Estadual e Federal.
2.9 Fomentar a interação social de crianças e adolescentes com deficiência auditiva, por meio do ensino da língua de sinais na comunidade escolar, garantido sua inclusão no currículo da educação básica.	Realizar visita domiciliar junto as famílias com crianças fora da escola	SEMEB	A partir de 2015	Governo Municipal
	Intensificar a formação continuada dos professores da rede pública de ensino para melhoria da qualidade da educação	SEMEB	A partir de 2015	Governo Municipal
	Capacitar 100% dos professores na área da cultura afro-brasileira, africana e indígena.	SEMEB	Até 2017	Governos Municipal e Estadual
	Promover ações diversas com o tema cultura afro-brasileira, africana e indígena nas escolas.	SEMEB/ Secretaria de Cultura	A partir de 2017	Governo Municipal
	Manter e ampliar o circuito folclórico para 100% das comunidades rurais com a participação direta dos alunos.	Secretaria de Cultura e SEMEB	A partir de 2016	Governo Municipal
	Implantar no Currículo Escolar o estudo da cultura afro-brasileira.	SEMEB	A partir de 2015	Governo Municipal
2.9 Fomentar a interação social de crianças e adolescentes com deficiência auditiva, por meio do ensino da língua de sinais na comunidade escolar, garantido sua inclusão no currículo da educação básica.	Capacitar 100% dos professores para trabalhar com alunos com necessidades especiais	SEMEB	Até 2017	Governos Municipal e Estadual
	Disponibilizar sala multifuncional nas escolas que apresentem em sua matrícula alunos com deficiência auditiva,	SEMEB	Até 2018	Governo Municipal.
	Construção de rampas de acessos, portas e banheiros nos prédios públicos para pessoas com deficiência.	Secretaria de obras	Até 2018	Governo Municipal
	Implantar e apoiar o funcionamento do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência	STAS	A partir de 2015.	Governo Municipal



2.10 Promover o acesso de crianças e adolescentes às Tecnologias de Informação e Comunicação e à navegação segura na Internet, como formas de efetivar seu direito à comunicação, observando sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento.	Implantar o projeto cidade digital.	Finanças e Gabinete do Prefeito	Até 2024	Governos Municipal, Estadual e Federal.
	Cursos/oficinas de informática gratuito para 100% dos alunos do ensino fundamental II, da rede pública de ensino.	SEMEB/ STAS	Até 2018	Governos Municipal, Estadual e Federal.
	Implantar laboratórios de Informática em 100% das escolas públicas.	SEMEB	Até 2020	Governos Municipal, Estadual e Federal.
2.11 - Consolidar a oferta de ensino profissionalizante de qualidade, integrado ao ensino médio, com fomento à inserção no mercado de trabalho dos adolescentes a partir dos 16 anos, de acordo com a legislação vigente.	Ampliação das praças digitais, e laboratórios comunitários através das associações.	Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano e de Finanças	Até 2019	Governos Municipal, Estadual e Federal.
	Desenvolver projetos nas escolas com os recursos digitais (computadores, celulares, projetores e outros) para melhoria da aprendizagem do aluno.	SEMEB	A partir de 2015	Governo Municipal
2.12 Ampliar o acesso de adolescentes a partir de 14 anos a programas de aprendizagem profissional de acordo com a Lei nº 10.097/00.	Construir uma escola profissionalizante	SEMEB	Até 2018	Governos Municipal, Estadual e Federal.
	Ampliar o PRONATEC, Programa Primeiro Passo, Projovem Urbano, Rural e trabalhador.	STAS	A partir de 2015	Governos Municipal e Federal



PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	03. Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados, consideradas as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religioso, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política.	3.1 Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para a promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária, com base na revisão e implementação do Plano Nacional temático.	2.14 Universalizar o acesso de crianças e adolescentes a políticas e programas de esporte e lazer, de acordo com sua condição peculiar de desenvolvimento, assegurada a participação e a acessibilidade de pessoas com deficiências.			
			Construir um polo poliesportivo	Secretaria de Esporte e Juventude	Até 2018	Governos Municipal e Federal
			Aquisição de ônibus permitindo o acesso de crianças e adolescentes as ações promovidas no Município, voltadas para esse público.	Secretaria de transporte	Até 2018	Governos Municipal, Estadual e Federal.
			Aquisição de transporte adaptado para alunos com deficiência	STAS	Até 2018	Governos Municipal, Estadual e Federal.
			Adaptar um espaço público para realização de atividades culturais	Secretaria de Cultura	Até 2019	Governos Municipal, Estadual e Federal.
			Fortalecer a rede de proteção de crianças e adolescentes, através da intersectorialidade	STAS	A partir 2015	Governo Municipal
			Acompanhamento às famílias de adolescentes acompanhados pelo CREAS nas medidas socioeducativas em LA e PSC	STAS	A partir 2015	Governos Municipal, Estadual e Federal
			Campanhas educativas de divulgação do ECA.	STAS	A partir de 2015	Governos Municipal, Estadual e Federal
			Acompanhamento pelo CREAS do jovem em medidas socioeducativas em LA e PSC para evitar reincidência de casos	STAS	A partir 2015	Governo Municipal
			Ampliação da equipe do CREAS	STAS	A partir de 2017	Governos Municipal Estadual e Federal
Inserção de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas- LA/PSC nos cursos e oficinas de preparação para o mercado de trabalho	STAS	A partir 2015	Governo Municipal			



<p>3.2 Implantar políticas e programas de atenção e reabilitação de crianças e adolescentes acidentados.</p>	<p>Ampliar o Centro de Reabilitação</p>	<p>SMAS</p>	<p>ATÉ 2017</p>	<p>Governos Municipal e Estadual</p>
<p>3.3 Estabelecer e implementar protocolos para a proteção de crianças e adolescentes em situação de emergências, calamidades, desastres naturais e assentamentos precários.</p>	<p>Fortalecer a Comissão Intersetorial da Rede de Proteção a Família e Indivíduo, Divulgação na mídia dos trabalhos da Comissão Intersetorial da Rede de Proteção a Família e Indivíduo e sua importância</p>	<p>STAS STAS</p>	<p>A partir de 2015 A partir de 2015</p>	<p>Governo Municipal Governo Municipal</p>
<p>3.4 Fomentar a criação de programas/projetos educativos de orientação e de atendimento a familiares, responsáveis, cuidadores ou demais envolvidos em situações de negligência, violência psicológica, física e sexual.</p>	<p>Ampliar a equipe de profissionais do CREAS Preparação de Todas As Equipes da Área da Saúde, Educação e ACS.</p>	<p>STAS</p>	<p>ATÉ 2018</p>	<p>Governos Municipal e Federal</p>
<p>3.5 Definir diretrizes para as atividades de prevenção ao uso de drogas por crianças e adolescentes conforme a Lei 11. 343/06, bem como ampliar, articular e qualificar as políticas sociais para prevenção e atenção a crianças e adolescentes usuários e dependentes de álcool e drogas.</p>	<p>Estruturação e funcionamento do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas Fortalecer PSE, ampliando sua equipe Oferecer escolas em tempo integral. Trabalho de orientação com as famílias (oficinas, palestras e outros). Valorização da cultura e esportes com eventos culturais e esportivos</p>	<p>SMS/Gabinete do Prefeito SMS SEMEB</p>	<p>Até 2015 Até 2015 A partir de 2015</p>	<p>Governo Municipal Governo Municipal Governos Municipal e Federal</p>
	<p>Campanhas educativas de prevenção ao uso indevido de drogas</p>	<p>STAS, Cultura e Esporte e Juventude.</p>	<p>A partir de 2015</p>	<p>Governo Municipal</p>
	<p>Ampliação da oferta dos serviços e da demanda oferecida pelo CAPS A-D regional</p>	<p>SMS, STAS e SEMEB</p>	<p>A partir de 2015</p>	<p>Governo Municipal</p>
		<p>SMS</p>	<p>Até 2017</p>	<p>Governo Municipal</p>



	<p>3.6 Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para a proteção e defesa de crianças e adolescentes identificadas em situação de trabalho infantil.</p>	<p>Construção de um CAPS A-D municipal</p>	<p>SMS</p>	<p>Até 2024</p>	<p>Governos Municipal, Estadual e Federal</p>
	<p>3.7 Definir diretrizes e implementar políticas sociais articuladas que assegurem a proteção integral e o direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em situação de rua.</p>	<p>Referenciar para o Acolhimento Regional crianças e adolescentes com vínculos familiares rompidos</p> <p>Fortalecer o acompanhamento de adoção/tutela ou guarda com a família substituta.</p>	<p>STAS</p> <p>STAS</p>	<p>A partir de 2015</p> <p>Até 2018</p>	<p>Governos Municipal e Estadual</p> <p>Governo Municipal</p>
	<p>3.8 Aperfeiçoar instrumentos de proteção e defesa de crianças e adolescentes para enfrentamento das ameaças ou violações de direitos facilitadas pelas Tecnologias de Informação e Comunicação.</p>	<p>Implantar o disque denúncia</p> <p>Divulgar vinhetas nas emissoras de rádio</p> <p>Implantar um sistema de informações unificadas</p>	<p>STAS</p> <p>STAS</p> <p>STAS</p>	<p>Até 2015</p> <p>Até 2015</p> <p>A partir de 2018</p>	<p>Governo Municipal</p> <p>Governo Municipal</p> <p>Governos Municipal, Estadual e Federal</p>
	<p>3.9 Ampliar e articular políticas, e programas, ações e serviços para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.</p>	<p>Intensificar as campanhas educativas em parceria com diversos equipamentos</p> <p>Ampliar e fortalecer as ações do PSE</p>	<p>STAS</p> <p>SMS</p>	<p>A partir de 2015</p> <p>A partir de 2015</p>	<p>Governos Municipal, Estadual e Federal</p> <p>Governo Municipal</p>
	<p>3.10 Definir e implementar políticas e programas de prevenção e redução da mortalidade de crianças e adolescentes por violências, em especial por homicídio</p>	<p>Implantar um projeto de combate à venda de álcool a menores de 18 anos</p> <p>Criar a semana municipal de prevenção ao uso indevido de drogas</p>	<p>SMS/STAS</p> <p>SMS/STAS</p> <p>SMS/STAS</p>	<p>A partir de 2015</p> <p>A partir de 2015</p> <p>A partir de 2015</p>	<p>Governos Municipal, Estadual e Federal.</p> <p>Governo Municipal</p> <p>Governo Municipal</p>



PROTAGONISMO PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E	06. Fomento de estratégias e mecanismos que facilitem a participação organizada e a	6.1 Promover o protagonismo e a participação de crianças e adolescentes nos espaços de	Apoiar e garantir a participação de crianças e adolescentes em eventos como fóruns, seminários, conferências e outros.	STAS	A partir de 2015	Governo Municipal	Criar o Comitê de Acompanhamento de homicídios em menores de 18 anos	SMS	2015	Governo Municipal	
							Implantar e estruturar o DEMUTRAN	Gabinete do Prefeito	Até 2017	Governo Municipal	
							Implantar o projeto de educação no trânsito.	Gabinete do Prefeito	Até 2016	Governo Municipal	
							3.11 Formular diretrizes e parâmetros para estruturação de redes integradas de atenção a crianças e adolescentes em situação de violências, com base nos princípios de celeridade, humanização e continuidade no atendimento.	Fortalecer e ampliar a rede de proteção da criança e do adolescente	STAS	A partir de 2015	Governo Municipal
							3.12 Implantar uma unidade de acolhimento para crianças e adolescentes com vínculos familiares rompidos a nível municipal	Adedir a Implantação de um Acolhimento Institucional Regional	STAS	A partir de 2015	Governos Municipal e Estadual
							04. Universalização fortalecimento dos conselhos tutelares, objetivando a sua atuação qualificada.	Construção da sede própria do Conselho Tutelar	STAS	Até 2024	Governo Municipal
05. Universalização, em igualdade de condições, do acesso de crianças e adolescentes aos sistemas de justiça e segurança pública para a efetivação dos seus direitos.	Promover campanhas educativas para divulgação do Disque denúncia	STAS	A partir de 2015	Governo Municipal							
05.1 Articular e aprimorar os mecanismos de denúncia, notificação e investigação de violação dos direitos de crianças e adolescentes.	Firmar legalmente um termo de cooperação entre os serviços/instituições que compõem a Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes	STAS	A partir de 2015	Governo Municipal							
05.2 Fortalecer a capacidade institucional dos órgãos de responsabilização para o rompimento do ciclo de impunidade e para o enfrentamento de violação dos direitos de crianças e adolescentes	Firmar legalmente um termo de cooperação entre os serviços/instituições que compõem a Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes	STAS	A partir de 2015	Governo Municipal							



CONTROLE SOCIAL DA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	<p>expressão livre de crianças e adolescentes, em especial sobre os assuntos a eles relacionados, considerando sua condição peculiar de desenvolvimento, pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, nacionalidade e opção política.</p>	<p>convivência e de construção da cidadania, inclusive nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas públicas.</p>	<p>6.2 Ampliar o acesso de crianças e adolescentes, na sua diversidade, aos meios de comunicação para expressão e manifestação de suas opiniões.</p>	<p>7.1 Capacitar o Conselho de Direito da Criança e do Adolescente, qualificando suas atribuições de formular, acompanhar e avaliar as políticas públicas para crianças e adolescentes e de mobilizar a sociedade.</p>	<p>7.1 Capacitar o Conselho de Direito da Criança e do Adolescente, qualificando suas atribuições de formular, acompanhar e avaliar as políticas públicas para crianças e adolescentes e de mobilizar a sociedade.</p>	<p>7.1 Capacitar o Conselho de Direito da Criança e do Adolescente, qualificando suas atribuições de formular, acompanhar e avaliar as políticas públicas para crianças e adolescentes e de mobilizar a sociedade.</p>	<p>7.1 Capacitar o Conselho de Direito da Criança e do Adolescente, qualificando suas atribuições de formular, acompanhar e avaliar as políticas públicas para crianças e adolescentes e de mobilizar a sociedade.</p>	<p>7.1 Capacitar o Conselho de Direito da Criança e do Adolescente, qualificando suas atribuições de formular, acompanhar e avaliar as políticas públicas para crianças e adolescentes e de mobilizar a sociedade.</p>	<p>7.1 Capacitar o Conselho de Direito da Criança e do Adolescente, qualificando suas atribuições de formular, acompanhar e avaliar as políticas públicas para crianças e adolescentes e de mobilizar a sociedade.</p>
				<p>criar o Núcleo Permanente da Cidadania formado por Crianças e Adolescentes para acompanhamento e avaliação das políticas públicas desenvolvidas no Município voltado para esse público.</p>	<p>Promover mensalmente eventos culturais e esportivos voltados para crianças e adolescentes com a parceria de escolas, entidades e associações.</p>	<p>Ampliar o projeto Semana Literária para as escolas da Rede Privada</p>	<p>Realizar eleição do prefeito mirim nas escolas</p>	<p>criar espaço permanente em emissoras de rádio com a participação de crianças e adolescentes, discutindo temas de interesse destes.</p>	<p>Promover oficinas, e cursos de capacitação para os conselheiros.</p>
				<p>STAS e Secretaria de Cultura</p>	<p>STAS</p>	<p>STAS</p>	<p>STAS, Cultura e Esporte e Juventude.</p>	<p>SEMEB</p>	<p>SEMEB/STAS</p>
				<p>A partir de 2015</p>	<p>A partir de 2015</p>	<p>A partir de 2015</p>	<p>A partir de 2016</p>	<p>A partir de 2015</p>	<p>A partir de 2015</p>
				<p>Governo Municipal</p>	<p>Governos Municipal e Estadual</p>	<p>Governo Municipal</p>	<p>Governo Municipal</p>	<p>Governo Municipal</p>	<p>Governo Municipal</p>

OBS: LEMBRAMOS QUE OS RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DESSE PLANO, SERÃO PLEITEADOS JUNTO AOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL EM FORMA DE CONVÊNIÇOS/EDITAIS E PROJETOS, COMO TAMBÉM COM RECURSOS PRÓPRIO DO MUNICÍPIO.



11- PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA - AÇÕES FINALÍSTICAS: TEMAS, OBJETIVOS ESTRATÉGICOS, AÇÃO, RESPONSÁVEL E PRAZO DE EXECUÇÃO – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA EDIÇÃO 2013-2016.

A Comissão do Programa Primeira Infância, em consonância com as Secretarias Municipais e a Sociedade Civil elaboraram o Plano Municipal da Primeira Infância, seguindo as orientações do referido programa. O Instrumento utilizado para facilitar o processo de conceituação, desenho, execução e avaliação de projetos foi utilizado o modelo padrão do Programa Primeira Infância.

A realização do diagnóstico municipal da primeira infância é condição precípua para o preenchimento do marco lógico. A análise dos resultados do diagnóstico tornará possível identificar os principais problemas que atingem a primeira infância e fornecerá informações consubstanciadas para a elaboração dos planos municipais. No marco lógico deverão ser detalhadas as ações prioritárias elencadas a partir da análise dos resultados do diagnóstico, com o objetivo de otimizar os recursos existentes e criar novas estratégias voltadas à primeira infância.

O Marco Lógico para elaboração dos Planos Municipais pela Primeira Infância adotou em sua concepção a distribuição de ações finalísticas utilizadas no Plano Nacional da Primeira Infância, e mantém relação direta com o instrumento de diagnóstico. Nesse sentido em cada ação finalística foram apontados os indicadores do diagnóstico com os quais se relacionam. **Os instrumentais estão como anexos desse plano** (em construção).

12- PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO PARA A PROTEÇÃO INTEGRAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE TABULEIRO DO NORTE – PROGRAMA SELO UNICEF EDIÇÃO 2013-2016

O Plano Municipal de Ação para a Proteção Integral das Crianças e Adolescentes, é resultado do debate promovido durante o I Fórum Comunitário Selo UNICEF Edição 2013-2016, com representantes dos diversos setores sociais, constituindo-se num processo analítico que permitiu identificar os principais desafios e oportunidades que o Município de Tabuleiro do Norte dispõe para garantir os direitos da infância e da adolescência, considerando os fatos que geram desigualdade no acesso aos seus direitos.

As ações estratégicas constantes neste plano, foram construídas coletivamente e refletem a intensão de resolutividade dos principais problemas vivenciados por meninos e meninas de até 17 anos neste Município, que têm como missão: Cuidar Bem da Nossa Gente Cresce a Feliz Cidade.

Doravante ao desafio de todos, é sem dúvida, trabalhar com o máximo de empenho, profissionalismo e compromisso com a causa da infância e da juventude de modo a fazer com que o Sistema de Garantia de Direitos funcione corretamente e seja capaz de proporcionar a todas as crianças e adolescentes do Município a “proteção integral, honrando com o princípio constitucional da prioridade absoluta” a criança e ao adolescente.

Às vezes, parece-nos impossível enfrentarmos as causas das desigualdades, porém é preciso que estejamos efetivamente convencidos da importância do investimento na população infanto-juvenil. Um fantástico contingente humano, com incomensurável potencial. Que esse potencial seja convertido em respeito incondicional aos seus direitos e uma vida melhor para gerações presentes e futuras. **Os instrumentais estão como anexos desse plano**



13- EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – 2015-2015

- **José Marcondes Moreira** – Prefeito Municipal;
- **Elizabete de Freitas Maia** – Secretária do Trabalho e Ação Social e Primeira Dama do Município;
- **Francisca Sandra Bessa Pinheiro** – Articuladora Municipal do Programa Prefeito Amigo da Criança – EDIÇÃO 2013/2016;
- **Maria de Lourdes Chaves Gondim** – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
- **Valéria Gadelha Santos Andrade** – Presidente da CMAA;
- **Nildlaide Andreza Queiroz Gondim** - Coordenadora do Plano Municipal Pela Primeira Infância - EDIÇÃO 2013/2016
- **Ecleide Maria Maia de Lima** – Articuladora Municipal do Selo UNICEF – EDIÇÃO 2013/2016

14- EQUIPES DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA

As comissões que integram o Programa Prefeito Amigo da Criança, edição 2013-2016, acompanharam todo o processo para elaboração do Plano Decenal da Infância e Adolescência do Município de Tabuleiro do Norte-CE, objetivando detectar falhas e corrigi-las sempre que necessário. com isso o Poder Publico Municipal coloca um instrumento a disposição da sociedade que norteará as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes tabuleirense, construído com a participação de vários segmentos comprometidos com a garantia de direitos desse público ainda tão vulnerável.

14.1- COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA - 2013-2016

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

NOME DO REPRESENTANTE	SETOR PÚBLICO	CARGO OU FUNÇÃO
Elizabete de Freitas Maia	Secretaria do Trabalho e Ação Social	Secretária Municipal
Raimundo Moreira de Andrade	Secretário de Esporte e Juventude	Secretário
Andréa Rebouças Maia	Secretaria de Educação Básica	Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil
Cinthia Lima Silva	Secretaria de Saúde	Técnica
Maria de Lourdes Chaves Gondim	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Presidente
Sônia Maria Noronha Chaves	Câmara de Vereadores	Diretora Geral
Antônio Neudo Moreira Maia	Conselho Tutelar	Conselheiro

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

NOME DO REPRESENTANTE	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CARGO OU FUNÇÃO
Lidijane Barboza de Souza	Associação de Agentes de Saúde de Tabuleiro do Norte	Presidente
Maria Derismar Guimarães	Associação Comunitária dos Campos	Presidente
Carlos Jefferson Lima Freire	Associação Recreativa Tabuleirense	Presidente



Josraênia Viana da Silva	Associação Comunitária de Gangorrinha	Sócia
Francisco Lairton Lima	Associação Comunitária de Patos	Presidente
Antério Fernandes Moreira	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Presidente
Flaviana Guimarães de Lima	Instituto Regional de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido	Diretora Administrativa

14.2- COMITÊ PARA APURAÇÃO DO ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2013-2016

NOME	REPRESENTAÇÃO
Nildlaide Andreza Queiroz Gondim	Secretaria do Trabalho e Ação Social
Eurandízia Maia da Silva	Conselho Municipal de Assistência Social
Ivonilde Maria Calisto Moureira	Secretaria Municipal de Educação Básica
Livio Pinho Sousa	Secretaria de Finanças/Contabilidade
Glória Maria Bezerra	Gabinete

14.3- GRUPO DE TRABALHO DO PLANO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA - 2013-2016

Nº	NOME	REPRESENTAÇÃO	CARGO OU FUNÇÃO
01	Elizabete de Freitas Maia	Secretaria do Trabalho e Ação Social	Secretária Municipal
02	Raimundo Moreira de Andrade	Secretário de Esporte e Juventude	Secretário
03	Andréa Rebouças Maia	Secretaria de Educação Básica	Coord. Pedagógica da Educação Infantil
04	Cinthia Lima Silva	Secretaria de Saúde	Técnica
05	Maria de Lourdes Chaves Gondim	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Presidente
06	Sônia Maria Noronha Chaves	Câmara de Vereadores	Diretora Geral
07	Antônio Neudo Moreira Maia	Conselho Tutelar	Conselheiro
08	Lidijane Barboza de Souza	Associação de Agentes de Saúde de Tabuleiro do Norte	Presidente
09	Flaviana Guimarães de Lima	Instituto Regional de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido	Diretora Administrativa
10	Antério Fernandes Moreira	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Membro
11	Anny Karoline Viana	NUCA/ UNICEF	Membro
12	Rafael Mano de Melo	NUCA/ UNICEF	Membro
13	Menezes de Sena	NUCA/ UNICEF	Membro
14	Eduardo Pablo Fernandes de Lima	NUCA/ UNICEF	Membro
15	Elisabete Freire Maia	NUCA/ UNICEF	Coordenadora

15- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esperamos, com este Plano, promover, “defender e controlar a efetivação dos direitos civis políticos, econômicos, sociais e culturais, coletivas e difusas, em sua integralidade em favor de todas as crianças e adolescentes” de Tabuleiro do Norte no período de 2015 a 2024. Que este, seja um Instrumento prático de ação, planejamento e de avaliação sistemática e contínua para que as crianças e adolescentes tabuleirenses sejam vistos de forma integral em seus direitos e deveres constitucionalmente regimentados. Sabendo que, o atendimento a criança e adolescente deve ser integral, com políticas públicas que garantam a efetividade dos direitos.





16- PARCERIAS

- Poder Legislativo (Câmara de Vereadores);
- Juizado;
- Promotoria;
- Polícia Civil e Militar;
- Secretarias Municipais;
- Conselhos Municipais;
- Imprensa;
- Escolas Estaduais;
- Empresários;
- FACOTAN;
- Outros.

17- COORDENAÇÃO DO PLANO DECENAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – 2015-2024

- Secretaria do Trabalho e Ação Social

18- REALIZAÇÃO

- Prefeitura Municipal de Trabalho do Norte - CE

19- REFERENCIA/FONTES DE PESQUISAS

- Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;
- Plano Nacional pela Primeira Infância;
- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- Instituto de Pesquisa do Ceará – IPECE;
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
- Sites: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (SAGI, CADÚNICO), Ministério da Educação e da Saúde;
- Plano Local Brasil Sem Miséria de Tabuleiro do Norte;
- Diagnóstico do Município (Vigilância Socioassistencial);
- Diagnóstico do Município (Programa Prefeito Amigo da Criança edição 2013-2016).



20- ABREVIATURAS

- PBF - Programa Bolsa Família;
- CADÚNICO – Cadastro Único;
- STAS – Secretaria do Trabalho e Ação Social;
- SMS – Secretaria Municipal de Saúde;
- SEMEB – Secretaria Municipal de Educação Básica;
- PIA – Plano da Infância e Adolescência;
- CRAS – Centro de Referência da Assistência Social;
- CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
- PSE – Programa Saúde na Escola;
- ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- IPECE - Instituto de Pesquisa do Ceará;
- IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;
- FACOTAN – Federação das Associações Comunitárias de Tabuleiro do Norte;
- CMAA – Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação;
- PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego;
- SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional;
- CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- MEC – Ministério de Educação e Cultura;
- PSF – Programa Saúde da Família;
- UTI – Unidade de Tratamento Intensivo;
- UPA – Unidade de Pronto Atendimento;
- CAPS A-D - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas;
- UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância;
- UBS – Unidade Básica de Saúde;
- IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;
- FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica;
- CF – Constituição Federal;
- LOA – Lei Orçamentária Anual;
- NUCA – Núcleo de Cidadania de Criança e Adolescentes;
- ACS – Agentes Comunitários de Saúde;
- CESA – Centro de Convivência Socioassistencial.



21- ANEXOS

PROJETO Nº 090/2014



**LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
CIDADANIA**

**Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Francisco Hilário de Oliveira
Paulo Maciel de Oliveira**

EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

Francisco Feitosa Guimarães

João Antônio Viana

Francisca das Chagas Maia Moreira

Orçamento, Finanças, Controle, Fiscalização

Paulo

Naumã

Guilherme



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia



COMISSÕES CONJUNTAS:

LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.

ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

RELATOR: VEREADOR RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA

ASSUNTO: PARECER Nº 029/2014

PROJETO DE LEI Nº 090/2014.

DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos o **PROJETO DE LEI Nº 090/2014**, de autoria do Poder Executivo, que **“Aprova o Plano Decenal da Criança e do Adolescente para o decênio 2015-2024 e dá outras providências”**; na forma do art. 89, do Regimento Interno, sob a Presidência do Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, da Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania, após convocação da Presidência, reuniram-se os membros das referidas comissões que de forma unânime indicaram o Vereador Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, como relator da matéria.

DOS FATOS

O presente Projeto de Lei em questão trata-se do **Plano Decenal da Criança e do Adolescente para o decênio 2015-2024**, que tem como objetivo Geral promover, defender e integrar no município, os serviços, programas, projetos e ações de apoio para garantia, promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária, assegurando-lhes uma melhor qualidade de vida.

O Plano Decenal prevê o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e prevê as diretrizes da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para os próximos dez anos. Sua principal finalidade é articular as várias políticas setoriais voltadas ao público infante-juvenil, além de orientar a implementação de políticas que efetivamente garantam os direitos de crianças e adolescentes.

Esse Plano tem como referência os eixos, diretrizes, objetivos estratégicos do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e foi construído com a participação da sociedade através do Fórum Comunitário onde contou com número expressivo de crianças e adolescentes, reuniões com gestores, Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Programa Prefeito Amigo da Criança, Comissão Municipal do Selo UNICEF, e Comissão Municipal da Primeira Infância e técnicos das secretarias municipais.



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia



A finalidade desse Projeto tem como meta: a redução do índice de mortalidade infantil em 60%; reduzir o índice de óbitos por violência no trânsito entre adolescentes em 60% no período de 2015 a 2017; reduzir em 60% o índice de violência entre crianças e adolescentes tabuleirenses no período de 2015 a 2018; erradicar a extrema pobreza no período de 2015 a 2017; melhorar a qualidade de vida de 85% das famílias tabuleirenses em especial as que têm na sua composição crianças e adolescentes; e alcançar 95% do planejado neste plano no período de 2015 a 2024.

O Orçamento Municipal, previsto para o exercício do ano de 2015 – “Lei Nº 1.413, de 28 de outubro de 2014, estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tabuleiro do norte para o exercício financeiro de 215, e dá outras providências”: Despesas previstas na lei acima citada R\$ 59.788.700,00; Previsão de despesas para o ano de 2015 para o Fundo municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, R\$ 82.000,00.

DO PARECER

Ante o exposto, considerando que a presente propositura preenche os requisitos legais e da técnica legislativa, esta Relatoria recomenda pelo acatamento e aprovação da matéria.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE, em 12 de dezembro de 2014.

Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

Francisca das Chagas Maia Moreira

Francisco Feitosa Guimarães

Francisco Hilário de Oliveira

João Antônio Viana

Lindalva Batista Linhares

Naurides Gadelha de Almeida

Paulo Maciel de Oliveira



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

Única Discussão e Votação do PROJETO DE LEI Nº 090/2014, de autoria do Poder Executivo, que "Aprova o Plano Decenal da Criança e do Adolescente para o decênio 2015-2024 e dá outras providências".

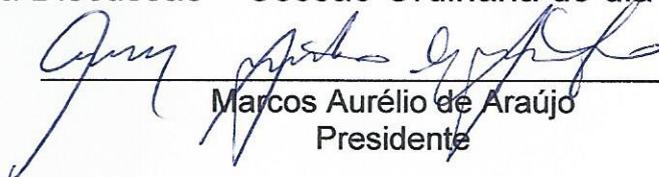
Vereadores	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA	X			
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
FRANCISCO HILÁRIODE OLIVEIRA	X			
JOÃO ANTÔNIO VIANA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES				X
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO				
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA	X			
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA	X			

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

- APROVADO por
 unanimidade
 votos favoráveis
 votos contra
 abstenções
 ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 12/12/2014.



Marcos Aurélio de Araújo
Presidente



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 090/2014, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Altera os arts. 1º e 2º da Lei nº 1.377/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Os arts. 1º e 2º da Lei nº 1.377, de 08 de agosto de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Bolsa Auxílio Moradia/Deslocamento/Alimentação/Água Potável aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos, instituído pela Medida Provisória nº 621, combinada com a Portaria Interministerial de nº. 1.369/MS/MEC, de 08 de julho de 2013 e Portaria nº 30MS, de 12 de fevereiro de 2014.

Parágrafo único.....

Art. 2º. Bolsa Auxílio Moradia/Deslocamento/Alimentação/Água Potável corresponderá ao valor equivalente a R\$ 1.500,00(mil e quinhentos reais, destinado aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos.

§ 1º.....

§ 2º.....”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a partir de janeiro de 2015.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 12 de dezembro de 2014.

Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente

Ver. Francisco Hilário de Oliveira
Vice-Presidente

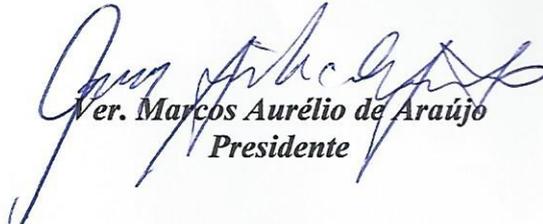
Ver. Paulo Máciel de Oliveira
Membro



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia



À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.


Ver. Marcos Aurélio de Araújo
Presidente